



28ª COPA TV GRANDE RIO DE FUTSAL – 2026



REGULAMENTO GERAL

**28ª COPA TV GRANDE RIO
DE FUTSAL**

EDIÇÃO 2026



28ª COPA TV GRANDE RIO DE FUTSAL – 2026

COMISSÃO ORGANIZADORA

JOELMA AMORIM

COORDENADORA GERAL

INÁCIO ROGÉRIO GRANJA

COORDENADOR DA COPA

JAILSON SOARES

COORDENADOR TÉCNICO

MARCONE BARROS

COORDENADOR DE ARBITRAGEM

REALIZAÇÃO TV GRANDE RIO

CONTATOS

FONE: (87) 2101 8500 RAMAIS 8504/8509

e-mail: copafutsal@tvgranderio.com.br

ROGÉRIO GRANJA: (87) 99629 1478 (whatsapp)



28ª COPA TV GRANDE RIO DE FUTSAL – 2026

CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO E ABRANGÊNCIA DO EVENTO	4
CAPÍTULO II – DAS FINALIDADES	4
CAPÍTULO III – DOS OBJETIVOS	4
CAPÍTULO IV – DA PROMOÇÃO	4
CAPÍTULO V – DOS PODERES E DAS COMPETÊNCIAS	5
CAPÍTULO VI – DA REALIZAÇÃO	7
CAPÍTULO VII – DAS RESPONSABILIDADES	9
CAPÍTULO VIII – DAS CATEGORIAS E FAIXAS ETÁRIAS	9
CAPÍTULO IX – DAS INSCRIÇÕES	10
CAPÍTULO X – DA PARTICIPAÇÃO	18
CAPÍTULO XI – DOS JOGOS	20
CAPÍTULO XII – DOS UNIFORMES	26
CAPÍTULO XIII – DA PREMIAÇÃO	30
CAPÍTULO XIV – DOS PROTESTOS	31
CAPÍTULO XV – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE	32
CAPÍTULO XVI – DAS SANÇÕES	34
CAPÍTULO XVII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	38
REGULAMENTO ESPECÍFICO	41
TERMO DE COMPROMISSO E ADESÃO A 28ª COPA TV GRANDE RIO DE FUTSAL – CATEGORIA ABERTA – DIVISÃO ESPECIAL	43
TERMO DE COMPROMISSO E ADESÃO A 28ª COPA TV GRANDE RIO DE FUTSAL – CATEGORIA ABERTA- SÉRIE OURO	44
TERMO DE COMPROMISSO E ADESÃO A 28ª COPA TV GRANDE RIO DE FUTSAL –SUB 20	45
TERMO DE COMPROMISSO E ADESÃO A 28ª COPA TV GRANDE RIO DE FUTSAL – INSTITUIÇÃO DE ENSINO	46
TERMO DE RESPONSABILIDADES E CESSÃO DE DIREITOS PARA ALUNOS/ATLETAS MENORES DE 18 ANOS – INSTUIÇÕES DE ENSINO	47
TERMO DE RESPONSABILIDADES E CESSÃO DE DIREITOS PARA ALUNOS/ATLETAS MENORES DE 18 ANOS – SUB 20 E CATEGORIA ABERTA	48



REGULAMENTO GERAL

CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO E ABRANGÊNCIA DO EVENTO

Art. 1º – A 28ª Copa TV Grande Rio de Futsal, será desenvolvida para atender as cidades da área de atendimento da TV Grande Rio e cidades circunvizinhas, facultada a participação de atletas amadores e federados que atendam ao estabelecido nesse Regulamento Geral.

CAPÍTULO II – DAS FINALIDADES

Art. 2º – A 28ª Copa TV Grande de Futsal tem por finalidade principal desenvolver a modalidade futsal na região em que a TV Grande Rio tenha seu sinal exibido e cidades circunvizinhas, promovendo intercâmbio entre os seus praticantes e incentivando o surgimento de novos valores para o futsal nacional.

CAPÍTULO III – DOS OBJETIVOS

Art. 3º – A 28ª Copa TV Grande Rio de Futsal tem por objetivos:

- a) Promover e incentivar a prática do futsal;
- b) Desenvolver o intercâmbio esportivo e socio – Cultural entre os municípios participantes;
- c) Promover a equiparação do nível técnico entre as cidades que compõem a área de cobertura da TV Grande Rio e cidades circunvizinhas.
- d) Ampliar o acesso dos alunos a prática do futsal como esporte de rendimento;
- e) Identificar e mapear os índices técnicos na modalidade futsal e promover seu aprimoramento técnico;
- f) Promover o esporte escolar nas suas manifestações de participação e rendimento.

CAPÍTULO IV – DA PROMOÇÃO

Art. 4º – A 28ª Copa TV Grande Rio de Futsal será promovida pela TV Grande Rio e executada pelo setor de marketing em consonância com os demais setores, de acordo com calendário estabelecido anualmente.

Parágrafo Único – Para a realização da 28ª Copa TV Grande Rio de Futsal, a TV Grande Rio deverá estabelecer patrocinadores masters, cobrar taxa de inscrição das equipes e estabelecer parcerias com instituições públicas e privadas, associações esportivas, federações esportivas, entre outras, que poderão ter suas marcas e produtos divulgados nos locais das competições, desde que não sejam conflitantes com os princípios éticos e morais da competição.



CAPÍTULO V – DOS PODERES E DAS COMPETÊNCIAS

Art. 5º – A Comissão Organizadora da 28ª Copa TV Grande Rio de Futsal, terá os seguintes poderes:

- a) Coordenação Geral
- b) Coordenação Técnica
- c) Coordenação de Arbitragem
- d) Comissão Disciplinar

Art. 6º – A Coordenação Geral da 28ª Copa TV Grande Rio de Futsal terá as seguintes competências:

- a) Assegurar e fomentar a realização da 28ª Copa TV Grande Rio de Futsal, na faixa etária de **08 a 10, 11 e 12, 12 a 14, 15 a 17, 17 A 20 anos e 17 anos acima, aqui denominadas Sub 10, Sub 12, Sub 14, Sub 17, Sub 20 e Aberto;**
- b) Viabilizar a celebração de patrocínios, parcerias, convênios e acordos para a realização da 28ª Copa TV Grande Rio de Futsal;
- c) Articular os diversos órgãos de Imprensa para a divulgação da 28ª Copa TV Grande Rio de Futsal;
- d) Estimular a participação dos municípios da área de atendimento da TV Grande Rio e cidades circunvizinhas, fazendo uso dos meios de divulgação ao seu alcance;
- e) Aprovar o calendário oficial da 28ª Copa TV Grande Rio de Futsal;
- f) Homologar, e publicar em Boletim Oficial, o Regulamento Geral da 28ª Copa TV Grande Rio de Futsal, proposto pela Coordenação Técnica e Coordenação de arbitragem;
 - a. Expedir as instruções oficiais;
- g) Presidir ou designar seu representante, na impossibilidade de seu comparecimento, aos cerimoniais de abertura e premiação das competições da 28ª Copa TV Grande Rio de Futsal;
- h) Assegurar o cumprimento do Regulamento Geral;
- i) Realizar a competição;
- j) Homologar os resultados finais e proclamar em Boletim Oficial o campeão em cada categoria;
- k) Interpretar e resolver os casos omissos deste Regulamento Geral em consonância com a coordenação técnica.

Art. 7º – A Coordenação Técnica da 28ª Copa TV Grande Rio de Futsal terá as seguintes funções:

- a) Elaborar e apresentar calendário de atividades e Regulamento Geral da 28ª Copa TV Grande Rio de Futsal para análise e aprovação da coordenação Geral;
- b) Definir Coordenador de Arbitragem e Comissão Disciplinar;
- c) Elaborar tabela da competição;
- d) Fazer cumprir o Calendário de atividades e Regulamento Geral do evento;
- e) Conduzir o Congresso Técnico da competição;
- f) Acompanhar a competição, fazendo-se presente na quadra de jogo;



28ª COPA TV GRANDE RIO DE FUTSAL – 2026

- g) Receber as fichas de inscrição de atletas das equipes via e-mail e presencial;
- h) Aprovar a relação de árbitros apresentados pela Coordenação de Arbitragem;
- i) Receber protestos das equipes, relatórios de árbitros e Delegados, e encaminhá-los a Comissão Disciplinar;
- j) Propor para a Coordenação Geral, alterações no Regulamento sempre que se fizer necessário;
- k) Convocar a Comissão Disciplinar sempre que necessário.

Art. 8º – A Coordenação de Arbitragem da 28ª Copa TV Grande Rio de Futsal terá as seguintes funções:

- a) Elaborar e apresentar a relação de árbitros a coordenação Técnica;
- b) Elaborar escala de arbitragem semanal;
- c) Coordenar reunião com equipe de arbitragem antes e durante a competição;
- d) Acompanhar a competição, fazendo-se presente na quadra de jogo;
- e) Se fazer presente durante o congresso técnico;
- f) Propor para a Coordenação Técnica e Coordenação Geral, alterações no Regulamento sempre que se fizer necessário;
- g) Fazer cumprir a Regra da Modalidade e o Regulamento Geral

Art. 9º – A Comissão Disciplinar, será constituída por 3 (três) membros efetivos, designados pela Coordenação Técnica em consonância com a Coordenação Geral, sendo um presidente, e dois procuradores, todos Profissionais e/ou estudantes de Direito e, ou professor formado em Educação Física com Bacharelado ou Licenciatura. A Comissão Disciplinar se reunirá sempre que for convocada pela Coordenação Técnica.

Art. 10 – A Comissão Disciplinar deverá observar os seguintes preceitos:

- a) Reunir-se para decidir quando estiverem presentes os 3 (três) membros, quando da impossibilidade da presença de um dos membros efetivos, o presidente deverá indicar um substituto;
- b) Reger-se-á por este Regulamento Geral, pelo Código de Justiça Desportiva Brasileiro, regras oficiais da modalidade, Regulamento Específico e Boletins Oficiais; e
- c) Permitir a presença dos interessados nos processos em análise durante suas reuniões.

Art. 11 – Compete à Comissão Disciplinar:

- a) Apurar as irregularidades e/ou anormalidades ocorridas antes, durante ou após a competição, quando cometidas por qualquer participante da 28ª Copa TV Grande Rio de Futsal (atletas, dirigentes, árbitros, delegados, entre outros); e, convocar os delegados e árbitros autores dos relatórios para prestar esclarecimentos no ato dos julgamentos, quando necessário;
- b) Aplicar o Código de Justiça Desportiva Brasileiro, guardando suas devidas proporções e cabível aos atos de indisciplina e/ou anormalidades;
- c) Concluir seus trabalhos em até dez (10) dias após o encerramento da 28ª Copa TV Grande Rio; e



28ª COPA TV GRANDE RIO DE FUTSAL – 2026

d) Toda equipe, atleta, dirigente ou membro de Comissão Técnica e/ou Arbitragem, participante da 28ª Copa TV Grande Rio de Futsal, que for citado em súmula, relatório do árbitro e/ou delegado, estará passível de punição, de acordo com o Código de Justiça Desportiva Brasileiro.

Art. 12 – As sanções disciplinares serão aplicadas pela Comissão Disciplinar nos termos das disposições deste Regulamento e Código de Justiça Desportiva Brasileira.

Art. 13 – As sanções disciplinares entrarão automaticamente em vigor a partir da publicação das decisões da Comissão Disciplinar.

Art. 14 – As sanções disciplinares terão vigência de acordo com o Código Disciplinar.

CAPÍTULO VI – DA REALIZAÇÃO

Art. 15 — A 28ª Copa TV Grande Rio de Futsal será realizada na cidade de Petrolina no período de 21 de março a 23 de maio/2026.

Art. 16 – Nas categorias de base, composta por Sub 10, Sub 12, Sub 14, Sub 17 e Sub 20, a competição será disputada em duas fases, aqui denominadas Pré-Copa e Copa.

§ 1º – As quatro melhores equipes classificadas “por categoria” na edição de 2025 terão vagas garantidas para a fase da Copa e não disputarão a fase Pré-Copa.

§ 2º – Se alguma das equipes garantidas na fase da Copa não se inscreverem, a vaga será preenchida através da fase classificatória, aqui denominada Pré – Copa.

Art. 17 – Na categoria Aberta a competição será realizada em duas divisões, aqui denominadas Divisão Especial e Série Ouro.

§ 1º – A Divisão Especial será disputada pelas 06 (seis) melhores equipes classificadas na Divisão Especial e pelas duas melhores equipes da Série Ouro da edição do ano anterior ao que está em curso, totalizando 08 equipes.

§ 2º – Em caso de desistência de alguma das equipes na Divisão Especial, a Comissão Organizadora definirá se irá convidar novas equipes ou não, garantido o sempre mínimo 06 equipes.

§ 3º – As duas equipes classificadas em sétimo e oitavo lugar na Divisão Especial no ano em disputa, disputarão a Série Ouro na edição do ano seguinte.

§ 4º – As equipes com vaga garantida na Divisão Especial que optarem pela não participação na edição de 2026, não poderão inscrever-se na Série Ouro na presente edição, devendo aguardar a edição de 2027 para inscrever-se na divisão de acesso. Esse artigo aplica-se também aos dirigentes da equipe não participante.



28ª COPA TV GRANDE RIO DE FUTSAL – 2026

Art. 18 - A Série Ouro, aqui estabelecida como uma divisão de acesso a Divisão Especial para a edição de 2026, será disputada no máximo por 12 equipes.

§ 1º – As duas equipes rebaixadas da Divisão Especial e as equipes classificadas em terceiro e quarto lugar na Série Ouro do ano anterior terão vaga garantida no ano de 2026, desde que cumpram o período de inscrição estabelecido em calendário oficial.

§ 2º – A Série Ouro garantirá ao Campeão e Vice – Campeão o acesso à Divisão Especial na edição de 2027.

Art. 19 – O quantitativo de equipes por categoria será o seguinte:

FASE PRÉ- COPA: CATEGÓRIAS DE BASE

CATEGORIA	Nº MÍNIMO	Nº MÁXIMO
SUB 10	06 EQUIPES	A definir
SUB 12	06 EQUIPES	A definir
SUB 14	06 EQUIPES	A definir
SUB 17	06 EQUIPES	A definir
SUB 20	06 EQUIPES	A definir

FASE COPA: TODAS AS CATEGORIAS

CATEGORIA	Nº MÍNIMO	Nº MÁXIMO
SUB 10	06 EQUIPES	08 EQUIPES
SUB 12	06 EQUIPES	08 EQUIPES
SUB 14	06 EQUIPES	08 EQUIPES
SUB 17	06 EQUIPES	08 EQUIPES
SUB 20	06 EQUIPES	08 EQUIPES
ABERTO SÉRIE OURO	06 EQUIPES	12 EQUIPES
ABERTO DIVISÃO ESPECIAL	06 EQUIPES	08 EQUIPES

§ 1º – Nas categorias em que houver até 9 equipes inscritas, não será realizada a fase Pré – Copa, sendo realizada diretamente a fase Copa.

§ 2º – A categoria que não atender o número mínimo de equipes inscritas, ficará a critério da Comissão Organizadora sua realização ou não.



28ª COPA TV GRANDE RIO DE FUTSAL – 2026

CAPÍTULO VII – DAS RESPONSABILIDADES

Art. 20 – As responsabilidades serão as seguintes:

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	RESPONSABILIDADES
Material esportivo para a competição	Comissão Organizadora
Contratação de equipe de arbitragem, Comissão Disciplinar e pessoal de apoio	Comissão Organizadora
Equipe de limpeza	Comissão Organizadora
Premiação	Comissão Organizadora
Espaço para realização do evento	Comissão Organizadora
Divulgação de calendário, Regulamento e Tabela	Comissão Organizadora
Realização de reunião	Comissão Organizadora
Interpretação de Regulamento	Comissão Organizadora
Cumprir com os prazos estabelecidos em calendário oficial	Equipes
Participação nas reuniões e congresso técnico	Comissão Organizadora e Equipes
Transporte dos atletas	Equipes
Confecção e manutenção de dois uniformes completos, com cores diferentes e contrastantes	Equipes
Confecção de coletes contrastantes com as cores das camisas das equipes no jogo.	Equipes

CAPÍTULO VIII – DAS CATEGORIAS E FAIXAS ETÁRIAS

Art. 21 – A 28ª Copa TV Grande Rio de futsal será disputada no naipe masculino e nas seguintes categorias e faixas etárias:

CATEGORIA	FAIXA ETÁRIA
SUB 10	2018, 2017 e 2016
SUB 12	2015 e 2014
SUB 14	2014, 2013 e 2012
SUB 17	2011, 2010 e 2009
SUB 20	2009, 2008, 2007 e 2006
ABERTO DIVISÃO ESPECIAL E SÉRIE OURO	NASCIDOS A PARTIR DE 2009

§ 1º – As faixas etárias especificadas no “caput” deste artigo, referem-se às idades completas ou a serem completadas no ano da competição.

§ 2º – Nas categorias Sub 12, Sub 14, Sub 17 e Sub 20, os atletas nascidos em 2014 e 2009 poderão participar de duas categorias, desde que seja pela mesma escola (equipe).



28ª COPA TV GRANDE RIO DE FUTSAL – 2026

§ 3º – Os atletas da categoria Sub 20 poderão participar da categoria Aberta, desde que seja pela mesma equipe, ou seja, a equipe deverá estar participando da competição em ambas as categorias.

§ 4º – O atleta estará apto a participar da categoria Aberta a partir dos 17 anos (nascido em 2009).

§ 5º – Em nenhuma circunstância será permitido atletas competirem fora das faixas etárias estabelecidas nesse Artigo.

§ 6º – A equipe que infringir o Art. 21 deste Regulamento será punida com a perda de 06 (seis) pontos na competição e multa de R\$ 300,00 por atleta e os atletas envolvidos estarão eliminados da competição no ano de 2026.

CAPÍTULO IX – DAS INSCRIÇÕES

Art. 22 – As inscrições da 28ª Copa TV Grande Rio de Futsal 2026, serão efetuadas no site copatvgranderiodefutsal.com.br seguindo o calendário divulgado e o Regulamento Geral.

§ 1º – Em todas as categorias as vagas serão estabelecidas seguindo o Art. 19 do Regulamento Geral.

§ 2º – A equipe para garantir sua vaga deverá entrar no site copatvgranderiodefutsal.com.br e acessar a aba de INSCRIÇÃO e selecionar a categoria a qual deseja inscrever-se, preencher o formulário de inscrição com todas as informações corretas e anexar comprovante de pagamento de inscrição e o Termo de Compromisso e Adesão devidamente assinado e registrado em cartório e FINALIZAR sua inscrição.

§ 3º – Somente será finalizada a inscrição da equipe que preencher corretamente o formulário de inscrição e anexar os documentos exigidos.

§ 4º – Depois de realizar esse procedimento a equipe deverá aguardar até 24h para que a Comissão Organizadora possa avaliar a documentação enviada e CONFIRMAR a referida equipe.

§ 5º – A equipe após finalizada a inscrição receberá um link pelo e-mail cadastrado no formulário de inscrição disponível no site, a qual servirá para acompanhar todo processo de inscrição da equipe

§ 6º – Após ter sua inscrição CONFIRMADA pela Organização, a equipe receberá um novo link e deverá criar uma senha após o primeiro acesso e efetuar as inscrições de atletas.

Art. 23 – As inscrições das equipes na Pré – Copa e Copa serão realizadas no mesmo período, conforme calendário oficial.

Art. 24 – As equipes participantes da edição de 2025 classificadas para a Divisão Especial e para a fase Copa nas categorias de base na edição de 2026, de acordo com os Art. 16, 17



28ª COPA TV GRANDE RIO DE FUTSAL – 2026

e 18 do presente Regulamento, terão suas vagas garantidas, desde que obedeçam aos critérios abaixo:

- a. A vaga será assegurada para a equipe na respectiva categoria em que participou em 2025 e garantiu vaga para 2026, de acordo com os Art. 16 e Art. 17 e Art 18;
- b. Fazer a inscrição no período estabelecido em calendário;
- c. A vaga pertence a instituição e não aos seus representantes;
- d. A equipe para garantir sua vaga deverá entrar no site copatvgranderiodefutsal.com.br e acessar a aba INSCRIÇÃO e selecionar a categoria na qual tenha sua vaga assegurada, SELECIONAR o nome da equipe, logo depois preencher o formulário de inscrição e anexar comprovante de pagamento de inscrição e o Termo de Compromisso e Adesão devidamente assinado e registrado em cartório e FINALIZAR sua inscrição.
- e. As equipes com isenção de pagamento de taxa de inscrição, ou seja, campeãs da edição 2025, deverão substituir o comprovante de pagamento por uma declaração de próprio punho assinada pelo seu representante legal solicitando a inscrição e informando o motivo da isenção.

Art. 25 – A taxa de inscrição para a 28ª Copa TV Grande Rio de Futsal será definida por categoria:

- A. Nas categorias SUB 10, SUB 12 e SUB 14 – taxa de inscrição no valor de R\$ 1.050,00 (Hum Mil e Cinquenta Reais).
- B. Na categoria SUB 17 – taxa de inscrição no valor de R\$ 1.250,00 (Hum Mil Duzentos e Cinquenta Reais)
- C. Na categoria SUB 20 – taxa de inscrição no valor de R\$ 1.550,00 (Hum Mil Quinhentos e Cinquenta Reais).
- D. Na categoria Aberta Série Ouro – taxa de inscrição no valor de R\$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos Reais).
- E. Na categoria Aberta Divisão Especial – taxa de inscrição no valor de R\$ 3.600,00 (Três Mil e Seiscentos Reais).
- F. Na Pré – Copa a taxa de inscrição será de 50% do valor da fase Copa nas categorias de base.

Parágrafo Único – As equipes da Pré – Copa que se classificarem para a fase Copa deverão efetuar o pagamento dos outros 50% da taxa de inscrição da equipe até o dia **10 de março** e só assim estarão garantidas na fase Copa. A equipe classificada que não efetuar o pagamento perderá a vaga e será convocada a equipe seguinte pela ordem de classificação.

Art. 26 – Em todas as categorias, a equipe somente estará inscrita após o preenchimento do formulário de inscrição e envio do comprovante de pagamento de inscrição juntamente com o Termo de Compromisso e Adesão.

§ 1º – A equipe que efetuar o pagamento da inscrição e não mais consiga finalizar sua inscrição pela ausência de vagas para a categoria escolhida, terá garantido a devolução da



28ª COPA TV GRANDE RIO DE FUTSAL – 2026

taxa de inscrição. Para tal, deverá procurar a Coordenação Geral do evento na sede da TV Grande Rio munido de comprovante de pagamento.

§ 2º – Para equipes que tenham sua inscrição confirmada pela organização e que por qualquer razão venham a desistir de participar do evento após o período de inscrição de equipes estabelecido em calendário oficial, não haverá devolução da taxa de inscrição.

Art. 27 – Na categoria Aberta Divisão Especial e Série Ouro, o Termo de Compromisso e Adesão a 28ª Copa TV Grande Rio de Futsal deverá ser preenchido corretamente e assinado pelo representante inscrito no formulário de inscrição, sendo a assinatura reconhecida em cartório (Documento em anexo).

Parágrafo Único – Sem o termo de adesão devidamente assinado e reconhecido em cartório, a equipe não poderá participar da 28ª Copa TV Grande Rio de Futsal.

Art. 28 – Nas categorias Sub 10, Sub 12, Sub 14 e Sub 17, o Termo de Compromisso e Adesão a 28ª Copa TV Grande Rio de Futsal deverá ser preenchido corretamente, assinado e carimbado pelo **gestor ou vice-gestor da unidade escolar**.

§ 1º – Os grupos Educacionais que mantêm mais de uma unidade escolar, só poderão inscrever uma equipe por categoria.

§ 2º – Será vetado a participação de dois ou mais grupos educacionais na mesma categoria, que:

Art. 29 – Fica terminantemente proibida a participação, na presente competição, de mais de uma escola que possua qualquer vínculo de identidade, controle, administração, propriedade ou associação, nos termos deste artigo.

§1º - É vedada a participação simultânea de duas ou mais escolas que possuam o mesmo nome ou denominação, quando localizadas no mesmo município, independentemente de variações gráficas, siglas, complementos ou denominações adicionais.

§2º - É igualmente proibida a participação de escolas que, ainda que possuam nomes distintos, estejam:

- I – sob a administração do mesmo gestor, mantenedor ou direção;
- II – vinculadas ao mesmo grupo econômico, educacional ou empresarial;
- III – associadas à mesma associação, fundação, cooperativa ou entidade mantenedora;
- IV – sob a propriedade total ou parcial das mesmas pessoas físicas ou jurídicas;
- V – pertencentes a uma mesma companhia, rede, franquia ou grupo de associados;
- VI – direta ou indiretamente controladas pelo mesmo proprietário ou grupo de proprietários, ainda que por meio de interpostas pessoas.



28ª COPA TV GRANDE RIO DE FUTSAL – 2026

§3º - Para fins deste regulamento, considera-se vínculo qualquer relação formal ou informal que indique unidade de controle, interesse comum, direção compartilhada ou identidade de comando, ainda que não registrada oficialmente.

§4º - A vedação prevista neste artigo é absoluta, não sendo admitida qualquer exceção, autorização especial ou interpretação extensiva que permita a participação de escolas com vínculo de propriedade, gestão ou controle comum.

§5º - A constatação de descumprimento deste artigo, a qualquer tempo, implicará:
I – indeferimento da inscrição, se identificado antes do início da competição; ou
II – desclassificação imediata, sem direito a recurso ou restituição de valores, se identificado após o início da competição, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Art. 30 – Na categoria Sub 20 o Termo de Compromisso e Adesão a 28ª Copa TV Grande Rio de Futsal deverá ser preenchido corretamente e assinado por:

- a) Pelo representante inscrito no formulário de inscrição, sendo a assinatura reconhecida em cartório (Documento em anexo), quando se tratar de cidades, distritos, bairros e clube esportivo.
- b) Assinado e carimbado pelo gestor ou vice-gestor da unidade educacional, quando se tratar de unidades de ensino (Municipais, Estaduais, Federais e Privadas) do Ensino Médio e Superior.

Art. 31 – Ao assinar o Termo de Adesão o representante da equipe estará reconhecendo ter conhecimento, concordar e cumprir de maneira ampla e irrestrita com o Regulamento Geral da 28ª Copa TV Grande Rio de Futsal.

Parágrafo Único – Através da assinatura do presente Termo de Compromisso e Adesão da equipe na 28ª edição da Copa TV Grande Rio de Futsal, o representante autoriza em caráter universal, gratuito, irrevogável, irretroatável e exclusivo, ao Sistema Grande Rio de Comunicação, ou terceiros por estes devidamente autorizados, em Petrolina e/ou outras regiões, o direito de usar o nome, voz, imagem, material biográfico, declarações, gravações, entrevistas e endossos dados pelos integrantes da equipe ou a ele atribuíveis, inclusive para fins comerciais, seja durante as competições, seja durante os aquecimentos, os treinamentos, em qualquer suporte existente ou que venha a ser criado, **para divulgação e promoção nas diferentes mídias e para o material a ser captado pelo Sistema Grande Rio de Comunicação**, exibição e reexibição, no todo, em extratos, trechos ou partes, ao vivo ou não, sem limitação de tempo ou de número de vezes.

Art. 32 – Para 2026, a Comissão Organizadora da 28ª Copa TV Grande Rio de Futsal irá adotar a inscrição dos atletas, Comissão Técnica e Dirigentes no site copatvgranderiodefutsal.com.br. Para efetuar a inscrição de atletas, a equipe deverá acessar o Segundo link recebido por e-mail, após ter sua equipe CONFIRMADA na competição e deverá clicar no botão INSERIR ATLETA, depois basta preencher todos os campos obrigatórios, anexar os documentos exigidos e FINALIZAR. As inscrições ficarão em análise pela Comissão Organizadora.

§ 1º – Os documentos obrigatórios exigidos a serem anexados:



28ª COPA TV GRANDE RIO DE FUTSAL – 2026

- a. Na Fase Copa, em todas as categorias os Atletas e Dirigentes cadastrados nas edições de 2024 e 2025 terão que atualizar apenas a foto e anexar o comprovante de pagamento de inscrição individual do atleta.
- b. Na fase Pré-Copa os Atletas e Dirigentes cadastrados no ano de 2024 e 2025 terão que atualizar apenas a foto, não necessitando realizar pagamento da taxa de inscrição individual.
- c. As equipes da Pré-Copa que se classificarem para a fase Copa deverão efetuar o pagamento da taxa de inscrição individual dos Atletas, Comissão Técnica e Dirigentes de 09 a 13 de março, sem acréscimos. A equipe classificada que não efetuar o pagamento da inscrição individual não estará apta para o jogo.
- d. Para todas as categorias e fases os Atletas, Dirigentes e Atendente não cadastrados deverão anexar RG, CPF, foto atualizada e comprovante de pagamento de inscrição individual do atleta. A foto deverá ser no padrão dos documentos oficiais, não sendo aceito fotos sem camisa, de rede social, de corpo inteiro, de documentos entre outros;
- e. Para a Série Ouro os atletas terão que anexar obrigatoriamente a RG (frente e verso) identificando o local de Nascimento, CPF, foto atualizada e comprovante de pagamento de inscrição individual do atleta.
- f. Membros de Comissão Técnica e Dirigentes inscritos em mais de uma equipe irão realizar o pagamento de uma única inscrição individual, anexando o mesmo comprovante de pagamento em todas as inscrições.
- g. Para atletas menores de 18 anos será exigido Termo de Responsabilidade e Sessão de Direitos assinados pelo atleta, responsável Legal e gestor da unidade estudantil a qual o atleta frequente em 2026, independente da categoria em que o menor esteja inscrito;
- h. Para técnico, Auxiliar Técnico e Preparador Físico: CREF, (em caso de documento vencido deverá anexar junto o comprovante de pagamento), foto atualizada e comprovante de pagamento de inscrição individual;
- i. Para Médico e ou Fisioterapeuta: Carteira do respectivo conselho e foto atualizada.
- j. Após o envio, a Comissão Organizadora irá conferir toda documentação e a equipe receber um e-mail informando o resultado da análise.
- k. O atleta que tenha sua documentação aprovada aparecerá com o ícone.
- l. O atleta que tenha sua documentação reprovada aparecerá com o ícone **x**
- m. O atleta que tenha documentação reprovada, a equipe deverá fazer a correção em no máximo 24h. O atleta não estará apto a competir até seja feito a devida correção.

§ 2º – Para inscrever Atletas, membros de Comissão Técnica e Dirigentes na Divisão Especial, Série Ouro e fase Copa na categoria de base, a equipe deverá efetuar o pagamento da taxa no valor único de:

- a. **Categoria de base:** 40,00 (Quarenta Reais) por pessoa de 09 a 13 de março e 50,00 (Cinquenta Reais) após essa data.
- b. **Categoria Aberta:** 50,00 (Cinquenta Reais) por pessoa de 09 a 13 de março e 60,00 (Sessenta Reais) após essa data.

§ 3º – O pagamento deverá ser efetuado na mesma conta a qual foi feita a inscrição da equipe.



28ª COPA TV GRANDE RIO DE FUTSAL – 2026

Art. 33 – Na fase Pré-Copa as inscrições de atletas, comissão técnica e dirigentes serão realizadas de 26 e 27 de fevereiro.

Art. 34 – Para 2026 a Organização da Copa TV Grande Rio de Futsal irá adotar como documento oficial para os jogos a CARTEIRA DO ATLETA, COMISSÃO TÉCNICA e DIRIGENTES em todas as categorias a ser confeccionada e entregue pela Comissão Organizadora do evento, utilizando os documentos anexados (Art. 32) no momento da inscrição individual de cada participante.

§ 1º – Atletas, Comissão Técnica e Dirigentes terão garantidos acesso gratuito em todos os jogos da 28ª Copa TV Grande Rio de Futsal, desde que portando o referido documento e que no momento da sua chegada ao ginásio a capacidade máxima de torcedores não esteja esgotada (portões fechados).

§ 2º – Não serão confeccionadas CARTEIRA DO ATLETA, COMISSÃO TÉCNICA e DIRIGENTES na fase Pré-Copa.

Art. 35 – O número de atletas, comissão técnica e Dirigentes a serem inscritos por equipe e categoria será o seguinte:

CATEGORIA	ATLETAS		COMISSÃO TÉCNICA	DIRIGENTES
	MÍNIMO	MÁXIMO		
SUB 10	05	16	05	05
SUB 12	05	16	05	05
SUB 14	05	16	05	05
SUB 17	05	16	05	05
SUB 20	05	20	05	05
SÉRIE OURO	05	20	05	05
DIVISÃO ESPECIAL	05	20 + 03	05	05

Art. 36 – A equipe que participar das categorias sub 20 e Aberto (Divisão Especial e Série Ouro), poderá inscrever até 05 (cinco) atletas Sub 20 na categoria Aberta, sem haver prejuízo de vagas na categoria Aberta.

§ 1º – Para não perder a vaga na categoria aberta, o (s) atleta (s) sub 20 inscrito na categoria aberta, terá obrigatoriamente que jogar ao menos uma partida da equipe na categoria sub 20.

§ 2º - O atleta Sub 20 que for inscrito na categoria aberta série Ouro, terá que obedecer o estabelecido no Art 50.

§ 3º – As equipes da categoria Aberta na Divisão Especial poderão exceder o limite de 20 atletas, chegando no máximo a 23 inscritos, para isso terão que pagar 300,00 (Trezentos e



28ª COPA TV GRANDE RIO DE FUTSAL – 2026

Cinquenta Reais) por atleta adicional inscrito, fazendo o mesmo procedimento estabelecido no Art. 32.

Art. 37 – A relação de atletas inscritos terá validade para toda competição, sendo permitido alterações de acordo com o estabelecido nesse Regulamento.

§ 1º – A inscrição ou substituição de novos atletas e Comissão Técnica poderá ser feita até 48 horas antes de cada jogo da equipe na competição. Para concretizar a inscrição de novos atletas, a equipe deverá fazer o mesmo procedimento estabelecido no **Art. 32**, no prazo aqui estabelecido.

§ 2º – O atleta terá obrigatoriamente que cumprir o prazo mínimo 48h após a inscrição para poder jogar pela equipe na qual foi inscrita.

§ 3º – O atleta que participar da competição sem cumprir o prazo de inscrição estabelecido no **Parágrafo Segundo** deste artigo, a sua equipe perderá 04 pontos na competição, independente do resultado da partida em questão. Sendo em fase eliminatória, a equipe estará eliminada da competição.

§ 4º – O atleta somente estará apto a participar do jogo após sua inscrição estiver com o status de APROVADA no site da Copa.

§ 5º – O atleta somente poderá estar inscrito em uma única equipe por vez.

§ 6º – O atleta inicialmente inscrito, que não participar em nenhum jogo da equipe na competição poderá ser substituído pela equipe ou poderá vir a ser inscrito por uma nova equipe na competição. Em ambos os casos, as equipes deverão solicitar a remoção e/ou inclusão do referido atleta diretamente no link de inscrição de atleta.

§ 7º – Substituição e remoção de atletas e comissão técnica só serão concretizadas após a análise da comissão organizadora. Caso tenha alguma reprovação, serão retornadas com a observação da comissão organizadora.

§ 8º – Nas categorias Sub 10, 12, 14 e 17 os atletas inscritos inicialmente como CONVIDADO, não poderão alterar de status.

Art. 38 – Nas categorias Aberta (Divisão Especial e Série Ouro) e Sub 20 na fase Copa, poderão ser substituídos durante a competição, até **05 atletas inscritos inicialmente**, tendo os mesmos participado de:

- a. Na Divisão Especial ter participado no máximo de 02 (duas) partida pela equipe na primeira fase da competição, obedecendo os prazos legais estabelecidos nesse Regulamento.
- b. Na Série Ouro e Sub 20 ter participado no máximo de 01 (uma) partida pela equipe na primeira fase da competição, obedecendo os prazos legais estabelecidos nesse Regulamento.



28ª COPA TV GRANDE RIO DE FUTSAL – 2026

§ 1º – Os atletas que se enquadrarem nesse artigo, somente poderão vir a competir por outra equipe quando:

1. A equipe a qual o atleta participou inicialmente, o retirar do seu Requerimento de Inscrição, inscrevendo ou não outro atleta na sua vaga;
2. A equipe tenha sido eliminada na primeira fase da competição;

§ 2º – O atleta poderá participar no máximo por duas equipes no ano de 2026, obedecendo ao estabelecido no Parágrafo Primeiro deste Artigo.

§ 3º – Será considerado participante, o atleta que, no mínimo, constar em súmula durante um jogo no ano de 2026.

§ 4º – A equipe que infringir este artigo será punida com a perda de 04 (quatro) pontos na competição. Se for em fase eliminatória, a equipe estará eliminada da competição no ano de 2026.

Art. 39 – Nas categorias de base, os atletas participantes da Pré-Copa poderão competir por outras equipes na fase Copa, observando-se as normas abaixo:

§ 1º – As equipes classificadas da fase Pré-Copa poderão substituir até 5 atletas participantes para a fase Copa. Esses atletas poderão competir em outra equipe na fase Copa com “tipo de jogador convidado”.

§ 2º – Os atletas que participem como convidados na fase Pré-Copa e tenham sua equipe classificada, poderão jogar em outra equipe na fase Copa desde que sua equipe inicial o retire da relação de inscrição.

§ 3º – Atletas de equipes eliminadas na Pré-Copa poderão participar da fase Copa por outras equipes desde que seja como “tipo de jogador convidado”.

§ 4º – O atleta que competiu com “tipo de jogador convidado” na fase Pré-Copa, não poderá alterar seu “tipo de jogador regular”.

Art. 40 – Em todas as categorias as equipes terão direito a inscrever até 05 membros representantes legais, os quais terão responsabilidades e direitos junto a coordenação do evento e estarão sujeitos a punição, igualmente atletas e membros de comissão técnica.

Parágrafo Único – Em todas as categorias o primeiro espaço para inscrição de representantes será destinado a aquele inscrito no formulário de inscrição, este será responsável por assinar Termo de Adesão da equipe, inscrever e retirar atletas, entrar com protesto junto a Comissão Disciplinar, entre outros.

Art. 41 – Na Divisão Especial, Série Ouro e Sub 20, as inscrições e substituições de atletas poderão ser efetuadas até o dia 05 de maio 2026, desde que não ultrapasse o limite máximo estabelecido nos Art. 35 e 36.



CAPÍTULO X – DA PARTICIPAÇÃO

Art. 42 — Participarão da 28ª Copa TV Grande Rio de Futsal 2026 as equipes regularmente inscritas que se submeterem aos termos do presente regulamento aprovado pela Comissão Organizadora e procederem com os trâmites legais aqui solicitados.

Art. 43 – Nas categorias Aberta Divisão Especial e Série Ouro e Sub 20 poderão participar do evento: cidade, distrito, bairro, clube esportivo (registrado e documentado, com assinatura do presidente), instituições regulares de Ensino em Nível Superior do sistema público e particular e/ou região que a mesma represente, pertencentes à área de cobertura da TV Grande Rio e cidades circunvizinhas de até 300km de distância de Petrolina, ficando terminantemente proibida a utilização de marcas comerciais, empresas, nomes políticos/partidos, pessoa física ou outras entidades com fins lucrativos no nome da equipe.

§ 1º – As Instituições de Ensino em Nível Superior (Universidades), somente poderão participar se tiverem no mínimo 50% de atletas inscritos na competição devidamente matriculados na instituição de ensino no corrente ano e mantê-los durante todo período em que a equipe esteja competindo na Copa TV Grande Rio de Futsal 2026.

§ 2º – Para comprovação dos alunos em Instituições de Ensino em Nível Superior, será exigido Matrícula na instituição de ensino. O comprovante de matrícula deverá ser entregue diretamente a Coordenação Técnica do evento no mínimo 48h antes do primeiro jogo da equipe na competição. Sempre que houver inscrição de novos atletas matriculados na instituição, a mesma deverá realizar o mesmo procedimento.

§ 3º – Caso julgue necessário, a coordenação Técnica e Comissão Disciplinar irá solicitar outros documentos como frequência e Notas dos alunos na instituição.

§ 4º – **A equipe que descumprir com o estabelecido no Parágrafo Primeiro desse Artigo será punida com a perda de 04 pontos e multa de 500,00 (Quinhentos Reais) por jogo. Ocorrendo em fase eliminatória, a equipe estará eliminada.**

Art. 44 – Nas categorias Aberta Divisão Especial e Série Ouro e Sub 20, a TV Grande Rio, empresa de comunicação, promotora e realizadora do evento, através da coordenação Geral instituída nesse Regulamento, irá avaliar todos os nomes de equipe inscritas dentro dos preceitos da empresa promotora, podendo ou não aprova - los. No caso de reprovação, o representante será informado e terá que adequar o nome da equipe aos preceitos do evento. Caso o representante da equipe se recuse a adequação, a equipe não estará inscrita oficialmente no evento. Quando houver pagamento da taxa de inscrição, essa será devolvida integralmente.

Parágrafo único – Não será divulgado em tabela ou mídia oficial do evento, o nome de empresas que venham a compor nomes de clubes esportivos devidamente registrados.

Art. 45 – Nas categorias Sub10, Sub 12, Sub 14 e Sub 17, somente poderão participar do evento, instituições regulares de ensino fundamental e médio do sistema público e particular,



28ª COPA TV GRANDE RIO DE FUTSAL – 2026

pertencentes a área de cobertura da TV Grande Rio e cidades circunvizinhas de até 300km de distância de Petrolina, ficando terminantemente proibida a utilização de marcas comerciais, empresas ou outras entidades com fins lucrativos no nome da equipe.

Art. 46 – Em todas as categorias poderão participar da 28ª Copa TV Grande Rio de Futsal, atletas amadores ou profissionais, devidamente inscritos como estabelecido nesse regulamento.

Art. 47 – Em nenhuma das categorias, o atleta poderá participar na competição por diferentes equipes ao mesmo tempo na mesma categoria.

§ 1º – Os atletas da categoria Sub 20 poderão competir na categoria aberta, desde que seja pela mesma equipe, ou seja, as equipes da categoria Sub 20 e categoria aberta terão que ter o mesmo nome na competição.

§ 2º – Os atletas nascidos em 2014 poderão participar das categorias Sub 12 e Sub 14, desde que seja pela mesma escola (equipe).

Art. 48 – A equipe que cometer irregularidades **ao Art. 47** deste Regulamento será punido com perda de 04 pontos na competição por atleta irregular e multa de R\$ 300,00 (Trezentos Reais) por atleta irregular.

§ 1º – Ocorrendo em fases eliminatórias a equipe estará eliminada da competição.

§ 2º – Os atletas envolvidos estarão eliminados da competição no ano de 2026, independente da fase em disputa.

Art. 49 – Nas categorias Sub 10, Sub 12, Sub 14 e Sub 17, poderão participar da 28ª Copa TV Grande Rio de Futsal, alunos atletas:

a) Regularmente matriculados na instituição de ensino a qual esteja inscrito **até o dia 30 de abril** de 2026 (podendo a qualquer momento da competição, ser requerido a apresentar documento de matrícula, histórico escolar e livro de frequência em sala de aula), desde que não ultrapasse o limite estabelecido nos Artigos 35 e 36 do Regulamento Geral.

b) Cada instituição de ensino poderá inscrever até 02 (dois) alunos atletas convidados de outras unidades escolares pertencentes a qualquer cidade da área de cobertura da TV Grande e/ou cidades circunvizinhas de até um raio de 300km. Os alunos – atletas convidados terão que obedecer ao inciso I deste artigo.

c) O termo de Responsabilidade e Sessão de Direito do aluno atleta convidado deverá ser assinado e carimbado pela instituição de ensino a qual o mesmo frequente regularmente.



28ª COPA TV GRANDE RIO DE FUTSAL – 2026

- d) Não será permitido um aluno – atleta ser inscrito e participar como convidado, quando a escola a qual esteja matriculado, participe do evento no ano de 2026 na mesma categoria a qual o mesmo pertence.
- e) O aluno atleta que se transferir de uma instituição de ensino para outra após os prazos estipulados, será impedido de participar da 28ª Copa TV Grande Rio de Futsal.
- f) O aluno – atleta não poderá estar matriculado em duas escolas durante a realização da competição, exceto alunos – atletas matriculados em ensino médio regular e curso técnico.
- g) O aluno – atleta inicialmente inscrito como “tipo de jogador convidado” não poderá alterar “tipo de jogador regular” na mesma edição da Copa TV Grande Rio de Futsal.

Art. 50 – Na série ouro, poderão participar da 28ª Copa TV Grande Rio de Futsal, atletas federados ou não que:

- a) **Sejam Nascidos em cidades até 300km de distância de Petrolina. Será disponibilizado no site da Copa TV Grande Rio de Futsal a relação de cidade**
- b) **No ato da inscrição dos atletas deverá ser informado a naturalidade do atleta, devendo ser comprovada com a RG anexada.**
- c) **Em situações que atleta não tenha RG, poderá anexado juntamente a certidão de nascimento com um dos documentos aceitos no Art. 52.**
- d) **Poderão ser inscritos dois atletas, aqui denominado CONVIDADO, que não atendam o item a) deste artigo.**

Art. 51 – A equipe que cometer irregularidades aos Art. 49 e 50 deste Regulamento será punido com perda de 04 pontos na competição e multa de R\$ 300,00 (Trezentos Reais) por atleta irregular.

§ 1º – Ocorrendo em fases eliminatórias a equipe estará eliminada da competição.

§ 2º – Os atletas envolvidos estarão eliminados da competição no ano de 2026, independente da fase em disputa.

CAPÍTULO XI – DOS JOGOS

Art. 52 – Somente será permitida a participação dos Atletas e da Comissão Técnica, em cada jogo mediante identificação através dos seguintes documentos:

Para Atletas, Dirigentes e Atendentes:

- a) CARTEIRA DA COPA TV GRANDE RIO DE FUTSAL 2026 EM TODOS OS JOGOS;
- b) Na ausência da CARTEIRA DA COPA TV GRANDE RIO DE FUTSAL 2026, excepcionalmente será aceito um dos seguintes documentos (impresso ou digital):
 - I. CARTEIRA DA COPA TV GRANDE RIO DE FUTSAL 2024 e 2025.
 - II. Carteira de Identidade (Registro Geral) emitida por órgãos oficiais;



28ª COPA TV GRANDE RIO DE FUTSAL – 2026

- III. Passaporte com foto;
- III. Carteira Nacional de Habilitação;
- IV. Certificado de Reservista com foto;
- V. Carteira Profissional;
- VI. Será feito um relatório pelo delegado com o nome dos atletas e membros da Comissão Técnica que não apresentaram a CARTEIRA DA COPA TV GRANDE RIO DE FUTSAL 2026;
- VII. Os atletas, membros da Comissão Técnica, somente poderá jogar sem a CARTEIRA DA COPA TV GRANDE RIO DE FUTSAL 2026 no máximo em 03 (três) jogos durante toda competição, após receber a referida carteira.

Para Comissão Técnica:

- a. CARTEIRA DA COPA TV GRANDE RIO DE FUTSAL 2026 para todos os jogos;
- b) Na ausência CARTEIRA DA COPA TV GRANDE RIO DE FUTSAL 2026, excepcionalmente será aceito um dos seguintes documentos (impresso ou digital):
 - I. CARTEIRA DA COPA TV GRANDE RIO DE FUTSAL 2024 e 2025.
 - II. Técnico, Auxiliar Técnico e Preparador Físico – CREF
 - III. Médico – CRM
 - IV. Fisioterapeuta – CREFITO
 - V. Não será aceito documentos com prazo de validade vencida.

§ 1º – Para que os atletas ou membros da Comissão Técnica estejam aptos a participar de cada partida a documentação acima citada deverá ser entregue 30 minutos antes do seu jogo estabelecido em tabela.

§ 2º – A equipe que entregar documentação após o horário estabelecido no **§ 1º** **será punido com multa no valor de 20,00 (Vinte Reais) por atleta inscrito para o jogo. O delegado do Jogo deverá fazer Relatório detalhado do todo ocorrido e encaminhar para a Coordenação técnica que estabelecerá valor e prazo para pagamento da referida multa.**

§ 3º – Após iniciada a partida não poderá ser acrescido a súmula de jogo novos atletas ou membros da Comissão Técnica.

§ 4º – O Atleta, Membro da Comissão Técnica ou Representante que perder, quebrar, danificar ou tiver sua Carteira roubada deverá apresentar Boletim de Ocorrência e efetuar o pagamento de taxa para confecção de uma nova carteira no valor de R\$ 60,00 (Sessenta Reais).

§ 5º – O atleta, membro de Comissão Técnica ou Representante que não portar a CARTEIRA DA COPA TV GRANDE RIO DE FUTSAL 2026, somente terá gratuidade no acesso ao ginásio nos dias dos jogos da sua equipe na competição.

§ 6º – Caso algum atleta, membro de comissão técnica e/ou Dirigentes forneça sua CARTEIRA para terceiros, a Carteira será recolhida e o mesmo estará eliminado da 28ª Copa TV Grande Rio de Futsal, não tendo direito à apelação.



28ª COPA TV GRANDE RIO DE FUTSAL – 2026

Art. 53 – As equipes terão que entrar na quadra de jogo no mínimo 10 minutos antes do horário de início dos jogos constante na tabela, fornecida pela Comissão Organizadora.

§ 1º – As equipes terão que estar prontas no portão de acesso a quadra de jogo 15 minutos antes do horário marcado para seu jogo, independente de comunicação da equipe de arbitragem ou delegado do jogo.

§ 2º – As equipes somente adentrarão a quadra de jogo juntamente com a equipe de arbitragem ou com a autorização da mesma.

§ 3º – A equipe que não estiver pronta para o jogo de acordo com esse artigo será punida com multa de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) por minuto de atraso para a categoria Aberta e R\$ 30,00 (Trinta Reais) por minuto de atraso para as demais categorias, citada em relatório do arbitro e/ou delegado do jogo. A multa deverá ser paga em data estipulada em Boletim Oficial da Copa TV Grande Rio de Futsal. A equipe que não efetuar o pagamento da multa não poderá competir e será punida de acordo com o **Art.58** do Regulamento Geral.

Art. 54 – A entrada dos jogadores na quadra para o aquecimento será feita tão logo ela esteja livre e liberada pela equipe de arbitragem/ Coordenação Técnica, sendo que, para qualquer verificação ou protesto, valerá o horário estabelecido em súmula de jogo.

Art. 55 – O aquecimento inicial, a critério de cada equipe, poderá ser feito fora da quadra de jogo, em local determinado pela Coordenação Técnica.

§ 1º – As equipes terão garantidos 10 minutos em quadra de jogo para seu aquecimento, desde que não provoque atraso ao início da partida. Nesse período de aquecimento estará incluso Orientação da comissão técnica, Oração da equipe, sessão de fotos entre outros.

§ 2º – Em casos em que haja atraso da rodada ou apenas de jogos, seja qual motivo for, não será dado tempo de aquecimento em quadra de jogo as equipes.

§ 3º – Quando o período de aquecimento for dado por encerrado pela equipe de arbitragem e ainda assim a equipe persistir em aquecer em quadra idem **§ 1º**, os árbitros deverão punir com cartão amarelo inicialmente o técnico e estender-se ao capitão da equipe e demais atletas, até que se faça cumprir o Regulamento.

§ 4º – Quando apenas umas das equipes estiver pronta no portão de acesso a quadra de jogo no horário estipulado neste Artigo e a quadra esteja desocupada, a equipe de arbitragem deverá liberar a entrada da equipe para seu aquecimento, dispensando o protocolo de entrada em quadra de jogo. A equipe ausente será punida de acordo com o **Art. 53, § 3º**, deste Regulamento.

Art. 56 – Haverá uma tolerância de 10 (dez) minutos além do horário de início dos jogos constante na tabela fornecida pela Comissão Organizadora às equipes. A equipe ausente



28ª COPA TV GRANDE RIO DE FUTSAL – 2026

será punida de acordo com o **Art. 53, § 3º**. Após esse período será aplicado ao Art. 53 deste Regulamento.

§ 1º – Caberá a Coordenação Técnica acrescentar tempo de tolerância de espera em qualquer jogo de no máximo 40 minutos, desde que haja uma justificativa plausível e que seja aceita. Essa decisão caberá tão somente a Coordenação Técnica em consonância com a Coordenação de Arbitragem e equipe de arbitragem, sendo a decisão definitiva, sem direito de apelação ou contestação de nenhuma das equipes envolvidas na competição. A equipe participante do jogo será informada pela Coordenação Técnica qual deverá ser o tempo de espera e tão somente após será dado por encerrado o jogo. Aspectos a serem levados em conta na decisão do acréscimo do tempo de espera:

- I. A equipe não seja de Petrolina e Juazeiro;
- II. Veículo (ônibus ou van) ao qual transporte os atletas, venha ter problemas mecânicos na estrada, para tal deverá ligar para a Coordenação Técnica, enviar vídeo e foto no momento ocorrido;
- III. Bloqueios em estradas provocados por acidentes naturais ou não, para tal deverá ligar para a Coordenação Técnica, enviar vídeo e foto no momento ocorrido;
- IV. A equipe deverá comunicar a Coordenação Técnica do evento com antecedência mínima de 1h;
- V. Não será aceito problemas ocorridos com carros de passeio, atraso de atletas, atraso de voos, entre outros;
- VI. Acidente com vítimas;
- VII. Em casos extremos de acidentes graves, com o transporte, em estrada envolvendo todos os atletas e comissão técnica, desde que comprovado com imagens, fotos e documentos oficiais da polícia de trânsito, o jogo poderá vir a ser remarcado.

§ 2º – Não será atribuída multa ao tempo acrescido pela Coordenação Técnica em virtude do Parágrafo Primeiro do presente artigo.

Art. 57 – Em todas as categorias a equipe terá que concluir o Pré Jogo, ou seja, inserir no site copatvgranderiodefutsal.com.br a relação de atletas e membros de Comissão Técnica para o jogo no prazo máximo 45 minutos antes do horário estabelecido em tabela. A equipe que não fizer a inscrição dos atletas para o jogo será punida com multa de \$ 200,00 (Duzentos Reais) na categoria aberta e 100,00 (Cem Reais) nas demais categorias, a ser paga em data definida em Boletim Oficial da 28ª Copa TV Grande Rio de Futsal. A equipe que não efetuar o pagamento da multa será punida de acordo com o **Art. 58** do Regulamento Geral. A equipe e seus representantes só poderão voltar a participar da Copa TV Grande Rio de Futsal, independente do ano, após o pagamento da devida multa.

Parágrafo Único – As equipes deverão entregar a documentação dos atletas relacionados e membros da Comissão Técnica no mínimo 30 minutos antes do seu jogo. Sendo punido com R\$ 20,00 (Vinte Reais) por minuto de atraso na entrega da documentação.



28ª COPA TV GRANDE RIO DE FUTSAL – 2026

Art. 58 – Em caso do não comparecimento de uma equipe dentro do horário estipulado para o jogo, após o estabelecido nos **Artigos 56**, a equipe será declarada ausente, aplicando-se o **W x O** em favor da equipe presente. Caso nenhuma das duas equipes se façam presentes em tempo hábil, será declarado o duplo não comparecimento, atribuindo-se derrota a ambas as equipes, ficando a (s) mesma (s) eliminada (s) da copa no ano de 2026 sem devolução da taxa de inscrição.

§1º – Em caso de W x O, para efeito de placar, será conferido o seguinte resultado à equipe vencedora: 01 X 00.

§ 2º – Os atletas e membros da Comissão Técnica da equipe que não comparecerem ao jogo (W x O) estarão suspensos da competição no ano seguinte de 2027.

§ 3º - A equipe (Instituição) somente poderá voltar a participar da Copa TV Grande Rio de Futsal, independente do ano, mediante o pagamento de um salário-mínimo vigente de multa, exceto as equipes amparadas pelo Art. 52.

§ 4º – Caso ocorra um W x O os resultados anteriores envolvendo a equipe perdedora serão anulados, não contando para os critérios de desempate e a mesma passará a ocupar a última colocação no resultado final. Os resultados dos jogos anteriores envolvendo a equipe perdedora servirão apenas para a artilharia e manutenção de cartões amarelos e vermelhos.

Art. 59 – A tabela da competição poderá ser modificada, somente quando se tratar de interesse da própria competição, a juízo exclusivo da Coordenação Técnica, resguardado o tempo necessário para que as equipes possam ser comunicadas e se organizarem para o jogo, não sendo aceito recusa das equipes envolvidas diretamente ou indiretamente.

Art. 60 – Somente poderão fazer parte do banco de reservas e permanecer na área técnica:

a) Até 09 (nove) atletas substitutos devidamente uniformizados e vestindo coletes de cor diferente do uniforme da própria equipe e da equipe adversária;

b) 01 (um) técnico; 01 (um) auxiliar técnico, 01(um) preparador físico; 01(um) médico ou fisioterapeuta; 01(um) atendente (massagista) e 01 Representante Legal inscrito na competição, todos trajando Calça ou short, camisa, tênis e meia, obedecendo as Regras oficiais da Modalidade.

§ 1º – Todos devem estar devidamente identificados na súmula de jogo, antes do início da partida.

§ 2º – O atendente (massagista), deverá permanecer no banco para reservas, devidamente equipado com o material de atendimento de primeiros socorros aos atletas.

§ 3º – Somente Técnico e Auxiliar Técnico poderão permanecer de pé na área técnica e orientar suas equipes durante a partida. Sendo que não poderá permanecer os dois de pé ao mesmo tempo.



28ª COPA TV GRANDE RIO DE FUTSAL – 2026

§ 4º – Preparador Físico, Atendente, Médico/Fisioterapeuta e/ou Dirigentes não poderão permanecer em pé e/ou orientar a equipe durante a partida e/ou nos pedidos de tempo técnico, em substituição ao Técnico e auxiliar Técnico.

§ 5º – Somente o Técnico ou Auxiliar Técnico e o Capitão poderão assinar a súmula de jogo.

§ 6º – Durante a partida Técnico e Auxiliar Técnico terão que permanecer na área Técnica. O banco de reservas, localizado atrás das linhas de fundo, serão destinadas aos atletas reservas, e demais Membros de Comissão Técnica que deverão permanecer sentados.

§ 7º – Durante o pedido de tempo os atletas participantes do jogo terão que se dirigir para a zona de substituição (área técnica).

Art. 61 – A função de cada membro da Comissão Técnica será exercida de acordo com cada formação específica, devidamente comprovada.

Art. 62 – É vedado a um membro da comissão técnica, acumular funções ou ser transferido de função antes ou durante o jogo.

§ 1º – Na categoria Aberta (Divisão Especial e Série Ouro) membros de Comissão Técnica não poderão exercer a mesma função em 02 (duas) ou mais equipes diferentes no mesmo período.

§ 2º – Nas categorias de base membros de Comissão Técnica poderão exercer a mesma função ou funções diferentes em 02 (duas) ou mais equipes no mesmo período, bem como exercer a mesma função na categoria Aberta.

§ 3º – Somente poderão ser membros de Comissão Técnica, pessoas a partir dos 18 (dezoito) anos de idade, completos até a data de inscrição.

Art. 63 – Se durante a disputa do jogo houver a perturbação da ordem, a critério do árbitro, o mesmo será suspenso, até que o policiamento compareça no prazo de até 01h (uma hora), ou salvo se o Árbitro e/ou Delegado do Jogo forem informados por um representante da corporação local, que o efetivo chegará em tempo superior ao fixado. Não comparecendo o policiamento, o árbitro poderá suspender o jogo. Em ambos os casos o árbitro deverá encaminhar o relatório a Coordenação Técnica.

§ 1º – Se a partida resultar em empate ou for vencida pela equipe causadora da suspensão, reconhecida pela Comissão Organizadora através do parecer final da Comissão Disciplinar na ocasião, será declarada perdedora pelo escore de 01 x 00 e pagará multa no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais) na categoria Aberta e 400,00 (Quatrocentos Reais) nas demais categorias.

§ 2º – Quando uma partida não se realizar ou for interrompida por qualquer motivo, ou ainda, se for anulada, será programada a sua realização e/ou continuação em local e data a ser definida pela Coordenação Técnica da 28ª Copa TV Grande Rio de Futsal.



28ª COPA TV GRANDE RIO DE FUTSAL – 2026

Art. 64 – Para a 28ª Copa TV Grande de Futsal, a equipe que intencionalmente utilizar-se da prática do antijogo (Jogo Passivo), devidamente comprovada pela equipe de arbitragem, Delegado do Jogo e Coordenação Técnica, será tomado os seguintes procedimentos:

- a. Os árbitros da partida inicialmente irão advertir verbalmente as equipes, comunicando aos capitães e Comissão Técnica de ambas as equipes
- b. Em caso de reincidência, os árbitros irão punir a cada parada o último jogador a tocar na bola antes da paralisação pelos árbitros e um membro da Comissão Técnica com cartão amarelo. Esse procedimento será repetido tantas vezes quanto for necessário para que as equipes retornem a disputar o jogo.
- c. Posteriormente o árbitro principal deverá relatar em Folha de Relatório próprio do evento o ocorrido em mínimos detalhes.
- d. As equipes e atletas que mesmo com as punições aplicadas durante o jogo, persistirem na prática do antijogo, terá o relatório encaminhado a Comissão Disciplinar para Julgamento.
- e. A Comissão Disciplinar deverá convocar as equipes e atletas envolvidas, e solicitar imagens do jogo para comprovar o ocorrido.
- f. A punição para as equipes poderá variar de multa de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais) a R\$ 1.500, (Hum Mil e Quinhentos Reais), até a eliminação da competição.
- g. Os atletas citados em Relatório poderão ser punidos de 01 jogo de suspensão até a eliminação do evento.
- h. A comissão Disciplinar irá avaliar para tomar sua decisão:
 1. Se houve prejuízo a terceiros
 2. Tempo de permanência do antijogo
 3. Prejuízo ao evento
- i. Entende-se como prática de antijogo:
 1. Deixar de jogar ofensivamente com o objetivo de fazer o gol (falta de disputa);
 2. Combinar resultados antes ou durante o jogo;
 3. Entregar o jogo ao adversário propositadamente;
 4. Retirar – se da quadra de jogo antes do encerramento da partida, por quaisquer motivos que seja;
 5. Promover ou incitar o encerramento do jogo por número insuficiente de atletas.
 6. Fazer gol contra intencionalmente com intenção de sair derrotado ou adquirir resultado final desejado.
 7. Simular lesão física durante o jogo causando o encerramento do jogo por número insuficiente de atletas.

CAPÍTULO XII – DOS UNIFORMES

Art. 65 – Os uniformes deverão obedecer à regra da modalidade, o Regulamento Geral e aos seguintes critérios:

- a) Camisas numeradas nas costas e na frente;
- b) Shorts, podendo o goleiro optar em utilizar agasalho, numerados na frente;
- c) Tênis, meiões, braçadeira de capitão, caneleiras e coletes de reservas (não é permitido tênis Society);



28ª COPA TV GRANDE RIO DE FUTSAL – 2026

- d) Poderão ser utilizados numeração de 01 a 99.
- e) **Na categoria Aberta Divisão Especial será utilizado numeração fixa de atletas durante toda competição, não podendo haver alteração antes durante ou depois dos jogos.**
- f) **Quando houver substituição de atleta, o número desse atleta poderá ser utilizado por seu substituto.**
- g) Caso uma equipe queira fazer uso de alguma numeração extra que não esteja contemplado na alínea d, essa deverá fazer a justificativa através de ofício e encaminhar a Coordenação técnica, que avaliará e definir se será permitido ou não o uso da referida numeração.
- h) O atleta somente poderá usar short térmico por baixo, se o mesmo for, da cor predominante do calção.
- i) O atleta somente poderá usar blusa térmica com mangas (curtas ou longas), se a mesma for da cor predominante das mangas das camisas do uniforme.
- j) Caberá a equipe de arbitragem a verificação dos uniformes das equipes antes do início de cada partida, tendo total poder de solicitar a alteração sempre que necessário, fazendo a observância das regras da modalidade e Boletim Oficial.

Parágrafo Único – Não será permitido qualquer equipe jogar fora do padrão descrito nesse Artigo. Caso ocorra de uma equipe competir ferindo esse artigo, a equipe será punida com multa na categoria Aberta de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais) e nas demais categorias R\$ 300,00 (Trezentos Reais), a ser pago antes do próximo jogo da equipe na competição, e a dupla de arbitragem estará suspensa por 15 dias e pagará multa no valor de 02 (dois) jogos da categoria em disputa, a ser divulgado em Boletim Oficial. Não cabendo perca de pontos a equipe infratora.

Art. 66 – Os goleiros deverão ter uniformes de cores diferentes da sua equipe e da equipe adversária, inclusive dos goleiros adversários. Havendo coincidência de cores do uniforme do goleiro com quaisquer outros jogadores, a equipe será responsável pela substituição do material por outro contrastante.

Parágrafo Único – Será concedido 15 minutos a critério da equipe de arbitragem, para a equipe providenciar a troca do material do goleiro. Nesse período caso a equipe não faça a substituição, a mesma será punida como estabelecido no **Art. 58** deste Regulamento.

Art. 67 – Quando da utilização de jogadores de linha na função de goleiro linha, este será obrigado a usar camisa padrão dos goleiros e mantendo a mesma numeração de linha.

Parágrafo único: A equipe de arbitragem não paralisará o jogo para que as equipes providenciem camisas para o goleiro linha.

Art. 68 – Os atletas suplentes terão obrigatoriamente de permanecer de colete no banco de reservas ou local destinado ao aquecimento, bem como a comissão técnica terá que usar material de cores contrastante com sua equipe e o adversário.



28ª COPA TV GRANDE RIO DE FUTSAL – 2026

Parágrafo único – O atleta que não dispor de colete não poderá permanecer no banco para reservas ou local destinado ao esquecimento, bem como a Comissão técnica também não poderá permanecer em quadra com material igual ou semelhante à sua equipe ou equipe adversária.

Art. 69 – Somente o técnico e auxiliar Técnico (inscrito em súmula) poderão permanecer em pé na área técnica. Quando o técnico estiver de pé o auxiliar deverá estar sentado e vice-versa. Os demais membros da Comissão Técnica poderão permanecer na área técnica ou área de aquecimento dos atletas, em ambos os locais deverão permanecer sentados.

Art. 70 – Na fase Pré – copa, cada equipe será responsável pela confecção e manutenção de dois uniformes de cores diferentes, os quais deverão levar para o local de competição em todos os jogos.

§ 1º – A equipe que não apresentar 02 uniformes de cores predominantes contrastantes e com isso causar atraso ou transtornos à competição, será punida na categoria Aberta com uma multa no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais) e 300,00 (Trezentos Reais) nas demais categorias. Para tal punição a equipe será informada oficialmente pela Comissão Organizadora do evento, sendo a mesma obrigada a efetuar o pagamento no prazo estipulado em Boletim Oficial. A equipe somente poderá vir a competir na Copa TV Grande Rio de Futsal após pagamento da referida multa, caso não efetue o pagamento da multa, será impedido de jogar no jogo seguinte da equipe na competição e punido de acordo com **Art. 58** do Regulamento Geral.

Art. 71 – Para a fase COPA, todas as equipes terão que anexar no formulário de inscrição dos atletas, o layout dos seus uniformes até o dia 13 de março, constando **UNIFORMES DE LINHA 1, 2 e 3 e UNIFORMES DE GOLEIROS 1, 2 e 3**, sendo o 3 (terceiro) uniforme não obrigatório. As equipes poderão alterar seus uniformes durante a competição, desde que solicite através do link de inscrição de atletas, enviado no e-mail após a confirmação da inscrição na competição, com antecedência mínima de 72 horas antes do seu próximo jogo, garantindo que não prejudique o bom andamento da competição.

§ 1º – As equipes que não cumprirem ou se recusarem a cumprir o estabelecido no **Parágrafo Segundo** deste Artigo serão punidas com multa. Na categoria Aberta a multa será no valor de R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais) e nas demais categorias R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais). A equipe somente poderá vir a competir na Copa TV Grande Rio após pagamento da referida multa, caso não efetue o pagamento, será impedido de jogar no jogo seguinte da equipe na competição e punido de acordo com **Art. 58** do Regulamento Geral.

§ 2º – A coordenação do evento após receber todas as informações das equipes sobre as cores dos uniformes definirá a cor do uniforme de jogo das equipes em todos os jogos programados e será divulgado em Boletim Oficial disponibilizado no site copatvgranderiodefutsal.com.br. Não podendo as equipes negar-se a jogar com o uniforme definido em Boletim.



28ª COPA TV GRANDE RIO DE FUTSAL – 2026

Art. 72 – Os patrocinadores de cada equipe poderão inserir suas marcas nos uniformes, bem como em todo material esportivo de uso dos atletas, comissão técnica, dirigente e torcida organizada.

§ 1º Nas Categorias Sub 10, Sub 12, Sub 14 e Sub 17, não poderão ser utilizadas nos uniformes de jogo, de aquecimento, de passeio, da comissão técnica e coletes, marcas de Cigarro, de bebidas alcoólicas, alusão a partidos políticos ou seus componentes, pré-candidatos ou qualquer citação referente à política, como também fica proibido a utilização de nomes de pessoa física.

§ 2º Nas Categorias Sub 20 e aberta, não poderão ser utilizadas nos uniformes de jogo, de aquecimento, de passeio, da comissão técnica e coletes, marcas de cigarro, alusão a partidos políticos ou seus componentes, pré-candidatos ou qualquer citação referente à política, como também fica proibido a utilização de nomes de pessoa física.

§ 3º Nas Categorias Sub 20 e aberta, será permitido utilizar em todos os uniformes, a utilização de logomarcas de bebida alcoólica e afins.

§ 4º – As equipes que infringirem os parágrafos Primeiro e Segundo deste Artigo, sofrerão as seguintes sanções:

- a) Na primeira partida da equipe na competição em que a irregularidade for identificada, a mesma será punida com multa no valor de R\$ 300,00 (Trezentos Reais) na categoria Aberta e R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais) nas demais categorias, ser pago antes do próximo jogo da equipe na competição.
- b) Após a identificação da irregularidade, a coordenação técnica comunicará a equipe através de ofício, para fazer a adequação no uniforme para a próxima partida da equipe na competição.
- c) A equipe que não fizer ou recusar-se a fazer as alterações, serão punidas com a perda de 04 pontos na competição e uma multa na categoria Aberta no valor de R\$ 800,00 (Oitocentos Reais) e R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais) nas demais categorias, a ser pago antes do próximo jogo da equipe na competição.
- d) A equipe que não fizer o pagamento será impedida de competir na Copa TV Grande Rio de Futsal no ano de 2026, bem como a equipe será impedida de competir no jogo seguinte, caso não retire dos seus uniformes os patrocínios acima citados, em ambos os casos será aplicado o **Art. 58** do Regulamento Geral contra a equipe infratora.
- e) Nos casos de perda de pontos, quando ocorrer em fases eliminatórias, a equipe estará eliminada da competição.

Art. 73 – A coordenação Geral do evento deverá ser consultada, no mínimo 48h antes do jogo da equipe na competição, quanto à liberação do material promocional dos patrocinadores das equipes participantes, utilizados pelas equipes e torcidas organizadas.

§ 1º – Fica proibido toda e qualquer ação promocional nas dependências ou entorno do ginásio do SESC – Petrolina seja por torcedores, atletas, dirigentes e Comissão Técnica nas



28ª COPA TV GRANDE RIO DE FUTSAL – 2026

arquibancadas e quadra de jogo, de qualquer empresa que conflite com os patrocinadores oficiais da 28ª Copa TV Grande Rio de Futsal.

§ 2º – A Comissão Organizadora da 28ª Copa TV Grande Rio de Futsal deverá ser consultada no mínimo 48h antes do seu jogo na competição, para liberação ou não, de toda e qualquer ação promocional dentro do ginásio do SESC – Petrolina seja por torcedores, atletas, dirigentes e Comissão Técnica, nas arquibancadas e quadra de jogo, de qualquer empresa que não conflite com os patrocinadores oficiais do evento.

§ 3º – Entende – se como ação promocional:

- a. Distribuição de camisas, bonés, faixas, panfletos, brindes personalizados, circulação de promotores, mascotes, abanadores, entre outros.

CAPÍTULO XIII – DA PREMIAÇÃO

Art. 74 – Terão direito à premiação os atletas e técnicos das equipes inscritas na 28ª Copa TV Grande Rio de Futsal, de acordo com os seguintes critérios:

1. Nas categorias Sub 10, Sub 12, Sub 14, Sub 17 e Sub 20:

- a) Medalhas para – atletas, Membros de Comissão Técnica e Dirigentes devidamente inscritos na competição – Campeão e Vice-campeão em cada categoria;
- b) Troféu para o campeão e vice-campeão por categoria;
- c) Troféu para artilheiro, Goleiro campeão e Técnico Campeão por categoria;
- d) Inscrição gratuita em 2027 para o Campeão de cada categoria;
- e) Campeão **Sub 17** - Campeão: **PREMIAÇÃO EM ESPÉCIE A DEFINIR** + voucher no valor de R\$ 2.500,00 (Dois mil e Quinhentos Reais) para o campeão e voucher no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil Reais) para vice-campeão.
- f) Campeão Sub 20 - **PREMIAÇÃO EM ESPÉCIE A DEFINIR** + voucher no valor de R\$ 2.500,00 (Dois mil e Quinhentos Reais)
- g) Vice-campeão: Voucher no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil Reais).
- h) Campeão Sub 10, Sub 12 e Sub 14 - Voucher no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil Reais)
- i) Vice – campeão: Voucher no valor de R\$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais).

2. Divisão Especial:

- a) Medalhas para – atletas, Membros de Comissão Técnica e Dirigentes devidamente inscritos na competição – Campeão e Vice-campeão;
- b) Troféu para o campeão e vice-campeão;
- c) Troféu para Melhor jogador, artilheiro, melhor goleiro e Técnico campeão;
- d) Inscrição gratuita em 2027 para o campeão;
- e) Campeão: **PREMIAÇÃO EM ESPÉCIE A DEFINIR**;
- f) Vice - campeão: **PREMIAÇÃO EM ESPÉCIE A DEFINIR**.

3. Série Ouro:

- a) Medalhas para – atletas, Membros de Comissão Técnica e Dirigentes devidamente inscritos na competição – Campeão e Vice-campeão;



28ª COPA TV GRANDE RIO DE FUTSAL – 2026

- b) Troféu para o campeão e vice-campeão;
- c) Troféu para Melhor jogador, artilheiro, melhor goleiro e Técnico campeão;
- d) Inscrição gratuita em 2027 para o campeão;
- c) Campeão: **PREMIAÇÃO EM ESPÉCIE A DEFINIR**;
- d) Vice - Campeão: **PREMIAÇÃO EM ESPÉCIE A DEFINIR**.

Art. 75 – Na edição de 2026 da Copa TV Grande Rio de Futsal não haverá premiação para Craque do jogo em nenhuma categoria.

CAPÍTULO XIV – DOS PROTESTOS

Art. 76 – A 28ª Copa TV Grande Rio de Futsal será regida pelas regras oficiais da CBFS, Regulamento Geral e Código de Justiça Desportiva Brasileiro.

Art. 77 – Serão considerados protestos:

- a) Documento com contestação de resultados;
- b) Solicitação de revisão de classificação;
- c) Contestação de irregularidades do adversário no tocante a: inscrição de atletas, falsificação de documentos, uniformes, uso de atletas irregulares e outros;
- d) Discordância de decisões e punições aplicadas pela Coordenação Técnica e Coordenação de Arbitragem;
- e) Discordância de decisões e punições aplicadas pela Comissão Disciplinar;
- f) Protesto contra erros de arbitragem;

Art. 78 – O protesto deverá ser entregue pessoalmente à Coordenação Técnica da 28ª Copa TV Grande Rio de Futsal no Ginásio do SESC Petrolina (apenas nos dias de jogos constando em tabela), e/ou na sede da TV GRANDE RIO no horário de 8h as 12h e 14 as 18h, no prazo de até 48 horas após o término da partida, a contar o horário registrado na súmula de jogo pelo anotador, acompanhado da taxa de pagamento.

§ 1º – O documento de protesto deverá ser redigido de maneira clara e objetiva, e assinado pelo representante legal inscrito no primeiro espaço do formulário de inscrição da equipe na competição nas categorias Sub 20 e Aberto e nas demais categorias deverá ser assinado pelo Gestor ou Vice–Gestor da Unidade Escolar. Documentos assinados por outras pessoas, mesmo que devidamente inscritos na competição não serão aceitos, tornando-se nulo o protesto.

§ 2º – Será cobrada uma taxa de R\$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais), em espécie para todo e qualquer protesto, a ser pago na própria sede da TV Grande Rio ou feito o depósito na mesma conta em que foi efetuada o pagamento da inscrição. Em ambos os casos deverá apresentar o comprovante de pagamento juntamente com o documento de protesto.

§ 3º – A equipe que entrar com protesto será responsável pela apresentação das provas em até 48h após a entrega do documento de protesto. Caso a equipe não apresente provas, o protesto será arquivado e não terá restituição da taxa paga.



28ª COPA TV GRANDE RIO DE FUTSAL – 2026

§ 4º – Não será aceito documentação de protesto e/ou provas, após o horário estabelecido neste artigo.

§ 5º – Não serão aceitos pela Coordenação Técnica e/ou Comissão Organizadora, documentos que não atendam ao protocolo estabelecido nesse artigo.

§ 6º – Não Haverá devolução de taxa de protesto em nenhuma hipótese.

Art. 79 – A comissão disciplinar será convocada pela Coordenação Técnica da Copa, para apreciar e julgar as infrações disciplinares e técnicas, quando houver implicação disciplinar cometida durante a competição, tendo como definitiva sua decisão.

Parágrafo Único – A Coordenação Técnica e Coordenação de Arbitragem terão poder para apresentar protestos junto a Comissão Disciplinar contra qualquer equipe participante, desde que tenha provas suficientes a qualquer tempo.

Art. 80 – Os envolvidos no julgamento serão convocados através de Boletim Oficial enviado pela Coordenação Técnica para o Whatsapp dos representantes e/ou técnico da equipe, assim como será divulgado no site oficial da competição, observando-se o prazo mínimo de o da equipe 24 horas para o julgamento.

Art. 81 – Após parecer da Comissão Disciplinar os envolvidos terão 48h para recorrer junto a Comissão Disciplinar e Comissão Organizadora, tendo como definitivo o segundo parecer.

Parágrafo Único – O requerente para pleitear o novo julgamento (recorrer ou revisão) deverá pagar a taxa de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais) e apresentar novas provas.

Art. 82 – A Comissão Disciplinar somente poderá se reunir para decidir quando estiverem presentes no mínimo 03 (três) de seus membros.

Art. 83 – A Comissão Disciplinar será regida pelo Código de Justiça Desportivo Brasileiro, Regras oficiais da modalidade e por este Regulamento, que se constituirão em instrumentos legais da competição.

CAPÍTULO XV – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 84 – Ao final de cada fase de grupos na competição, havendo igualdade do número de pontos ganhos, o desempate far-se-á da seguinte maneira e em ordem sucessiva de eliminação:

- a) Maior número de vitórias;
- b) Saldo de gols;
- c) Maior número de gols pró;
- d) Menor número de gols sofridos;
- e) Confronto Direto (essa alínea somente será usada em caso específico de empate em número de pontos entre duas equipes na fase em disputa);



28ª COPA TV GRANDE RIO DE FUTSAL – 2026

- f) Disciplina pela regra de pontuação válido para todos atletas e membros da comissão técnica, sendo considerado vencedor a equipe que somar menor número de pontos:
 - i. Cartão amarelo – 01 ponto Amarelo
 - ii. Cartão Vermelho – 02 pontos
- g) Sorteio.

Parágrafo Único – Esses critérios também serão adotados para definição de classificação geral na primeira fase da competição.

Art. 85 – Nas categorias em que haja número diferente de equipes por chave, em casos de W x O, para que exista equidade entre as equipes, serão adotados os seguintes critérios em ordem sucessiva para definição de classificação geral:

- a) Coeficiente de vitórias – número de vitórias dividido pelo número de jogos;
- b) Saldo de gols average - número de gols feitos dividido pelo número de gols sofridos;
- c) Média de gols pró – Número de gols feitos divididos pelo número de jogos efetuados na fase;
- d) Média de gols sofridos – Número de gols sofridos divididos pelo número de jogos efetuados na fase;
- e) Disciplina pela regra de pontuação válido para todos atletas e membros da comissão técnica, sendo considerado vencedor a equipe que somar menor número de pontos:
 - I. Cartão amarelo – 01 ponto Amarelo
 - II. Cartão Vermelho – 02 pontos
- f) Sorteio.

Parágrafo único – Esses critérios serão utilizados para definição do Melhor Índice Técnico entre chaves (M.I.T.).

Art. 86 – Em caso de empate nas partidas em sistema eliminatório, em que não pode terminar empatado, o desempate far-se-á da seguinte maneira:

- a. Para o desempate serão realizadas cobranças de 05 (cinco) tiros livres diretos na marca de penalidade máxima, alternadamente, a serem cobrados por todos os atletas relacionados em súmula, exceto os expulsos.
- b. Ainda persistindo o empate, serão cobrados tantos tiros livres diretos na marca de penalidade máxima quanto necessários, por diferentes atletas em condição de jogo, até que haja um vencedor.
- c. Para efeito de critérios de artilharia somente serão computados os gols feitos dentro do tempo normal de jogo. Isto é, os gols feitos nos pênaltis não serão computados para artilharia da competição.



CAPÍTULO XVI – DAS SANÇÕES

Art. 87 – A aplicação de cartões disciplinares estabelecidos nas regras oficiais do Futsal, nas cores amarela (advertência) e vermelha (expulsão), constitui medida punitiva que tem por objetivo refrear violências individuais e coletivas.

Art. 88 – O atleta ou membro de Comissão Técnica que receber cartão vermelho terá que cumprir suspensão automática, seja em que fase for. A suspensão deverá ser cumprida na partida subsequente da equipe na competição, ou mesmo no ano seguinte, independente da equipe que venha a participar.

Parágrafo Único – Os cartões vermelhos de uma edição da Copa TV Grande Rio de Futsal serão levados para edições seguintes, quando a suspensão não for cumprido no ano da punição.

Art. 89 – O atleta que receber o segundo cartão amarelo e for expulso (Cartão Vermelho) na mesma partida deverá cumprir 2 (dois) jogos de suspensão. EXCEÇÃO na Divisão Especial que somente isso ocorrerá com 03 cartões amarelos e um Vermelho.

Art. 90 – O atleta que tiver uma suspensão a cumprir em uma determinada partida, onde a mesma não foi realizada pela ausência da equipe adversária, seja em caso de W x O ou em caso de suspensão da partida, terá que cumprir a suspensão na partida subsequente da sua equipe na competição.

Art. 91 – Os cartões amarelos de uma edição da Copa TV Grande Rio de Futsal não serão levados para edições seguintes.

Art. 92 – Nas categorias Sub 10, Sub 12, Sub 14, Sub 17, Sub 20 e Série Ouro, ao atingir 2 (dois), ou múltiplo de 2 (dois) cartões amarelos na fase de grupo, os atletas e membros da comissão técnica deverão cumprir a suspensão automática prevista na mesma fase ou fase subsequente.

§ 1º – Ao atingir 2 (dois), ou múltiplo de 2 (dois) cartões amarelos nas fases seguintes, os atletas e membros da comissão técnica deverão cumprir a suspensão automática prevista na mesma fase ou fase subsequente.

§ 2º – Para fins de quantificação dos cartões amarelos, a série incompleta de 2 (dois) cartões amarelos da primeira fase, não será considerada nem levada para as fases seguintes não sendo agregados aos que porventura vierem a ser aplicados nas fases posteriores.

§ 3º – Os cartões amarelos aplicados a partir da segunda fase serão acumulativos até o final da competição, sendo obrigatória a suspensão automática do atleta após o recebimento do Segundo cartão amarelo em todas as categorias, exceção a Divisão Especial.

§ 4º – Os cartões amarelos recebidos na Fase-Pré copa, não será considerada na fase Copa.



28ª COPA TV GRANDE RIO DE FUTSAL – 2026

§ 5º – O atleta ou membro de Comissão Técnica que for punido com cartão vermelho na fase Pré- Copa deverá cumprir como estabelecido no Art. 88.

Art. 93 – Na categoria Aberta Divisão Especial ao atingir 03 (três), ou múltiplo de 03 (três) cartões amarelos na primeira (fase de grupos), os atletas e membros da Comissão Técnica deverão cumprir a suspensão automática prevista, na própria fase ou fase subsequente.

§ 1º – Para fins de quantificação dos cartões amarelos, a série incompleta de 03 (três) cartões amarelos da primeira fase, não será considerada nem levada para as fases seguintes não sendo agregados aos que porventura vierem a ser aplicados nas fases posteriores.

§ 2º – Ao atingir 03 (três) cartões amarelos na segunda fase e **semifinal**, os atletas e membros da Comissão Técnica deverão cumprir a suspensão automática prevista, na própria fase ou fase subsequente.

Art. 94 – As suspensões automáticas decorrentes de cartão vermelho ou de cartões amarelos serão progressivamente ampliadas a cada reincidência da seguinte forma:

Cartão Amarelo:

- a) 1ª série = 1 (um) jogo;
- b) A partir da 2ª série = 2 (dois) jogos.

Cartão Vermelho:

- a) 1ª série = 1 (um) jogo;
- b) 2ª série = 2 (dois) jogos;
- c) A partir da 3ª série = 4 (quatro) jogos.

Art. 95 – A suspensão automática é de natureza regulamentar e administrativa, tendo eficácia e execução imediatas e obrigatório, devendo ser cumprida na partida posterior da sua equipe, não subordinado a decisão liminar ou resultado de julgamento a que forem submetidos atletas e membros de comissão técnica na esfera da Justiça Desportiva.

Art. 96 – Os efeitos dos cartões recebidos e o cumprimento da suspensão automática independem de comunicação ou notificação oficial da Coordenação Técnica, sendo de responsabilidade exclusiva das equipes disputantes da competição o seu controle.

§ 1º – Atletas e membros de Comissão Técnica que estejam punidos com suspensão automática ou pela Comissão Disciplinar, não serão impedidos pela equipe de arbitragem de participar dos jogos das suas equipes, ficando sobre as equipes a total responsabilidade da participação do mesmo.

§ 2º – A relação de cartões disciplinares estabelecidos nas regras oficiais do Futsal, nas cores amarela (advertência) e vermelha (expulsão) estarão disponíveis no site oficial da competição, dispensando-se a obrigatoriedade de Boletim informativo.

Art. 97 – O atleta ou membro da comissão técnica suspenso de forma automática que não vier a cumprir na partida subsequente da sua equipe, terá a sua pena dobrada e a equipe



28ª COPA TV GRANDE RIO DE FUTSAL – 2026

perderá 04 pontos na competição. Se ocorrer nas fases eliminatórias, a equipe estará eliminada da competição no referido ano.

Art. 98 – Os participantes punidos ou suspensos deverão ficar do lado oposto ao da mesa do anotador nas arquibancadas, não sendo permitido permanecer no alambrado ou proximidades durante os jogos da equipe.

Parágrafo Único – Por medidas de segurança, lotação do ginásio e outras situações, a coordenação técnica poderá autorizar que o participante punido fique em outros locais do ginásio.

Art. 99 – As punições Disciplinares (suspensão automática ou por julgamento) impostas a membros da Comissão Técnica e Dirigentes que atuam em 02 (duas) ou mais equipes servirão para ambas, contando-se a mesma quantidade para todas as categorias, independente da função.

§ 1º – As punições Disciplinares (por julgamento) impostas a atletas que atuam em 02 (duas) categorias servirão para ambas, contando-se a mesma quantidade.

§ 2º – As punições Disciplinares (suspensão automática) impostas a atletas que atuam em 02 (duas) categorias servirão apenas na categoria em que o atleta foi punido.

Art. 100 – Na categoria Aberta os representantes Legais das equipes participantes serão responsáveis pelo cumprimento da disciplina dos integrantes das equipes – Comissão Técnica e Atletas – antes e durante a realização da competição.

Parágrafo Único: Na ausência de representantes inscritos, o Técnico ou outro membro da Comissão Técnica que represente a equipe durante a competição será o responsável pelo cumprimento da disciplina dos integrantes da equipe.

Art. 101 – Nas categorias Sub 10, Sub 12, Sub 14 e Sub 17, o Técnico ou, na sua ausência, membro da Comissão Técnica responsável pela equipe em quadra e o Representante Legal (Gestor) da unidade escolar participante, serão responsáveis pelo cumprimento da disciplina dos integrantes da equipe – Comissão Técnica e atletas – antes, durante e depois da realização dos jogos da unidade escolar na competição.

Art. 102 – Nas categorias Sub 10, Sub 12 e Sub 14, nas quais os atletas não poderão serem julgados pela comissão disciplinar, o Técnico ou, na sua ausência, membro da Comissão Técnica responsável pela equipe em quadra de jogo, e Representante Legal (Gestor) da unidade escolar serão responsabilizados e julgados como coautor dos atos praticados pelos atletas antes, durante e depois da realização dos jogos.

Art. 103 – Em caso de agressões verbais (ameaças, xingamentos, falas ou ações que causem constrangimento entre outras) contra a equipe de arbitragem, coordenação do evento, alunos atletas da sua própria equipe, alunos atletas adversários e/ou torcedores adversários), cometidas por pais, familiares e/ou torcedores nas categorias Sub 10, Sub 12 e Sub 14, durante a realização da competição, serão tomadas as seguintes providências:



28ª COPA TV GRANDE RIO DE FUTSAL – 2026

§ 1º – Pais, familiares e/ou torcedores nas categorias Sub 10, Sub 12 e Sub 14 sofrerão as seguintes sanções:

- I. Após ser informado ou identificar as agressões verbais, a equipe de arbitragem deverá paralisar o jogo e informar as Comissões Técnicas das equipes o ocorrido e solicitar que comunique aos agressores que os mesmos deverão parar com os atos imediatamente;
- II. Caso volte a acontecer durante o jogo, o mesmo novamente será paralisado imediatamente pela equipe de arbitragem que utilizará todos os recursos disponíveis para identificar os agressores, podendo inclusive utilizar imagens da transmissão dos jogos;
- III. Após a identificação dos agressores, o Delegado do jogo deverá solicitar ao Comando da Polícia Militar presente no ginásio, que retire os agressores imediatamente e que faça a identificação por nome, RG e CPF;
- IV. Os agressores identificados e retirados do ginásio em caso de reincidência em jogos seguintes, independente da categoria, serão impedidos de adentrar ao ginásio de realização da 28ª Copa TV Grande Rio de Futsal 2026;

§ 2º – O técnico ou, na sua ausência, membro da Comissão Técnica responsável pela equipe em quadra de jogo, e Representante Legal (Gestor), se recuse a colaborar com a identificação dos envolvidos para que possam ser tomadas as medidas:

- I. O árbitro principal encaminhará relatório a Coordenação Técnica do evento;
- II. Poderá ser punido com multa de R\$ 100,00 a R\$ 500,00 e/ou suspensão de 1 a 2 jogos, especificamente na categoria.
- III. Que se recusar a pagar a multa e/ou cumprir a suspensão estará eliminado da 28ª Copa TV Grande Rio de Futsal 2026 em todas as categorias e somente poderá voltar a competir em edições futuras após o cumprimento da suspensão e pagamento da multa.

§ 3º – A unidade escolar sofrerá as seguintes sanções:

- I. Na primeira vez que ocorrer o descrito no caput desse artigo a unidade escolar receberá advertência por escrito;
- II. Em casos de reincidência a unidade escolar receberá multa no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais) e perca 01 ponto na competição;
- III. A unidade escolar que se recusar a cumprir a punição, ou seja, não pagar a multa imposta após caso de reincidência, estará eliminada da competição na edição de 2026 especificamente na categoria do ocorrido e somente poderá voltar a competir em outras edições da Copa TV Grande Rio de Futsal após o pagamento da multa.

§ 4º – Entende-se Reincidência, quando o fato ocorrer em dois jogos na competição, independente da fase;

§ 5º – Em todos os casos a arbitragem terá que relatar os fatos ocorridos, devendo colher informações do Secretário, Cronometrista, Delegado do jogo, Coordenação de arbitragem e Coordenação Técnica, e imagens do jogo. Encaminhando o Relatório a Coordenação Técnica.



28ª COPA TV GRANDE RIO DE FUTSAL – 2026

CAPÍTULO XVII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 104 – Não será aceita nenhuma solicitação de impedimento e/ou recusa de participação de qualquer oficial de arbitragem designado para a 28ª Copa TV Grande Rio de Futsal.

Art. 105 – Quando uma equipe for punida com a perda de pontos na competição, esses referidos pontos não serão transferidos para nenhuma outra equipe, salvo nos jogos eliminatórios, quando a equipe punida estará eliminada da competição e o seu adversário automaticamente classificado para a próxima fase.

Art. 106 – Membros de equipes inscritos participantes da 28ª Copa TV Grande Rio de Futsal não poderão atuar como árbitros.

Art. 107 – Os jogos serão dirigidos por árbitros designados pela Coordenação de Arbitragem da 28ª Copa TV Grande Rio de Futsal, tendo a mesma autoridade para nomear como delegado um dos profissionais pertencentes ao quadro de arbitragem, coordenação ou comissão disciplinar em último caso, não tendo às equipes participantes direitos a veto.

Art. 108 – A Comissão Organizadora e a TV Grande Rio não se responsabilizarão por quaisquer acidentes, danos materiais e/ou pessoais praticados ou ocorridos por integrantes das equipes disputantes ou terceiros, durante a realização da 28ª Copa TV Grande Rio de Futsal.

Parágrafo Único – Nos casos de danos materiais ocorridos nas dependências dos ginásios, os respectivos valores serão de inteira responsabilidade da equipe a qual pertence o (s) envolvido (s), devendo ser pago com antecedência ao próximo jogo (tratando-se dos últimos jogos da copa deverá ser paga até 01 (uma) semana após a partida, sujeita à equipe a ser eliminada por definitivo, caso não cumpra com o determinado).

Art. 109 – Os participantes da 28ª Copa TV Grande Rio de Futsal são responsáveis pela conservação dos locais de competições que lhes forem reservados, acatando as orientações disciplinares dos encarregados por sua conservação e, ainda, obrigados a indenizar a quem de direito, pelas avarias eventualmente ocasionadas no material e/ou equipamentos postos à disposição.

Art. 110 – As bolas utilizadas serão da marca e modelo abaixo citadas, obedecendo as regras oficiais da modalidade por categoria:

- a) **Categorias Aberta, Sub 20, Sub 17 e Sub 14:** Max 1000 da fabricante Penalty.
- b) **Categoria Sub 12:** Max 200 da fabricante Penalty.
- c) **Categoria Sub 10:** Max 100 da fabricante Penalty

Parágrafo Único: Somente a critério da Coordenação Técnica poderá haver mudanças nas bolas estabelecidas nesse Artigo.

Art. 111 – Não será permitido o uso de breu, refrigerantes, açúcar ou qualquer outro produto antiderrapante na quadra de jogo, vestiários e/ou dependências do ginásio, sem a devida autorização da Coordenação Técnica e do SESC – Petrolina.



28ª COPA TV GRANDE RIO DE FUTSAL – 2026

Parágrafo Único – A equipe que for identificada fazendo uso de qualquer produto antiderrapante sem autorização da Coordenação Técnica e que seja relatado em súmula de jogo, será punido com multa no valor de R\$ 200,00 (Duzentos Reais). A equipe que não efetuar o pagamento dentro do prazo estipulado em Boletim Oficial será punida com a perda de 03 (três) pontos na competição no ano de 2026 ou ano seguinte, caso seja, último jogo da equipe na competição.

Art. 112 – Não serão permitidos no interior do ginásio a utilização de sinalizadores, buzinas, apitos, tambores, instrumentos de sopro e de percussão em geral ou quaisquer outros objetos ou artefatos que venham a dificultar ou perturbar o bom andamento dos jogos.

Parágrafo Único – Por questão de segurança não será permitido no interior do ginásio o uso de instrumentos de percussão ou qualquer instrumento musical que venha a dificultar ou perturbar o bom andamento dos jogos ou mesmo venha a servir de arma em um eventual conflito.

Art. 113 – Qualquer participante da 28ª Copa TV Grande Rio de Futsal que venha a recorrer à Justiça Comum e por meio deste a TV Grande Rio, promotora do evento, juntamente com a Coordenação Geral venham a responder juridicamente pelos fatos, a equipe e seus dirigentes serão desligados da competição, mesmo durante a sua realização e não terá direito de participar nas Edições seguintes.

Art. 114 – As equipes Participantes da 28ª Copa TV Grande Rio de Futsal, são responsáveis por todos e quaisquer problemas de saúde ou acidentes ocorridos antes, durante ou depois da realização das competições com os integrantes de suas respectivas equipes, isentando os organizadores da 28ª Copa TV Grande Rio de Futsal de total responsabilidade. É de inteira responsabilidade das equipes participantes, ainda, a exigência de autorização médica para a prática de esportes, dos integrantes de suas equipes.

Art. 115 – A Coordenação Técnica fornecerá um Boletim Oficial semanal, mas sempre que necessário serão emitidos novos Boletins.

Parágrafo Único – O boletim semanal é apenas instrumento informativo, não podendo vir a ser utilizado para isentar participantes que infringam o Regulamento Geral e que nele não sejam citados.

Art. 116 – Modificações neste Regulamento poderão ser feitas a qualquer momento, sempre que a Comissão Organizadora detectar falhas que causem prejuízo a competição, sugeridas pela Coordenação Técnica e aprovada em reunião com demais Poderes que compõe a Comissão Organizadora.

Art. 117 – As equipes deverão trazer seu material (bolas) para aquecimento, não sendo fornecido pela Comissão organizadora.

Art. 118 – Não será permitido jogar com piercing, brinco, colar, presilha, anéis, aliança ou qualquer outro objeto que ponha em risco a integridade física dos atletas.



28ª COPA TV GRANDE RIO DE FUTSAL – 2026

Art. 119 – O sistema de disputa será definido pela Coordenação Técnica após as inscrições e o será apresentado no Congresso Técnico.

Art. 120 – Caberá aos Poderes constituídos neste Regulamento interpretar e zelar pelo seu fiel cumprimento, não cabendo as equipes contestar a sua aplicabilidade.

§ 1º – As equipes deverão fazer sugestões de alterações no Regulamento Geral no Congresso do ano anterior ou sempre que solicitado pela Comissão Organizadora do evento.

§ 2º – Os representantes de equipes ao assinar, reconhecer em cartório e entregar o Termo de Compromisso e Adesão da 28ª Copa TV Grande Rio de Futsal concordarão com este Regulamento.

Art. 121 – Os casos omissos e excepcionais a este Regulamento serão resolvidos pela Coordenação Técnica do evento em consonância com a Coordenação Geral e Comissão Disciplinar.

Art. 122 – Este Regulamento entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



REGULAMENTO ESPECÍFICO

- 1** A 28ª Copa TV Grande Rio de Futsal será realizada de acordo com as regras oficiais da FIFA para a modalidade, adotadas pela Confederação Brasileira de Futsal (CBFS) salvo o estabelecido neste Regulamento.
- 2** Nas categorias Sub 17, Sub 20 e Aberta, os jogos serão disputados em 02 (dois) tempos de 20 (vinte) minutos com cronômetro travado quando a bola estiver fora de jogo e com intervalo total de 10 (dez) minutos entre ambos.
- 3** Nas categorias Sub 12 e Sub 14, os jogos serão disputados em 02 (dois) tempos de 15 (quinze) minutos com cronômetro travado quando a bola estiver fora de jogo e com intervalo total de 07 (sete) minutos entre ambos.
- 4** Na categoria Sub 10, os jogos terão duração de 02 (dois) tempos de 13 (treze) minutos com cronômetro travado quando a bola estiver fora de jogo e com intervalo total de 07 (sete) minutos entre ambos.
- 5** Nas Categorias Sub 10, Sub 12 e sub 14 os jogos terão as seguintes alterações:

5.1. Arremesso de meta

- a. Será considerado infração quando o goleiro arremessar (com as mãos) a bola diretamente para o lado da quadra adversária, sendo no arremesso de meta ou reposição de jogo com mãos.
- b. Caso ocorra a infração, será concedido um tiro livre **indireto** em cima da linha central da quadra no local que ela foi ultrapassada.
- c. Não será considerado infração quando na reposição de jogo o goleiro chutar (com os pés) a bola para o lado da quadra adversária.
- d. No arremesso de meta a equipe adversária deverá respeitar a distância mínima de 10 metros nas categorias sub10 e sub 12.
- e. O árbitro deverá retardar o reinício da partida e orientar os jogadores para se posicionarem de forma a respeitar o distanciamento mínimo.

5.2. Tiro lateral (Apenas nas Categorias Sub 10 e Sub 12)

- a) Será considerada infração quando na cobrança do tiro lateral a bola entrar na área do goleiro adversário antes da bola ser tocada pela **segunda vez**.
- b) Será considerado segundo toque, quando o cobrador do tiro lateral efetuar a cobrança (válida perante regra) e um segundo jogador seja de defesa ou ataque toque – a novamente.
- c) **Não será validado o tento** quando da cobrança do tiro de lateral diretamente no gol e/ou que a bola toque (resvale) no goleiro ou em qualquer outro jogador de ataque ou de defesa que esteja dentro da área de meta.
- d) **Sansão:** Caso ocorram quaisquer infrações citadas acima, a bola será **dada reversão de lateral**, no mesmo local cobrado pela equipe infratora.



28ª COPA TV GRANDE RIO DE FUTSAL – 2026

6. Na categoria sub 10, não será apresentado cartão amarelo ou vermelho aos atletas, caso ocorra situação que necessite de punição com ambos os cartões, o árbitro deverá dirigir-se ao anotador informando do cartão aplicado. Em seguida deverá informar ao técnico que o atleta está sendo advertido ou punido com o respectivo cartão.
7. Na categoria Sub 10, em caso de cartão Vermelho, o atleta terá que ser substituído de imediato e não poderá retornar a partida, podendo permanecer no banco para reservas.
8. O Técnico ou, na sua ausência, membro da Comissão Técnica responsável pela equipe em quadra de jogo e Representante Legal que se recusar a cumprir com o estabelecido no item 7, será punido com cartão amarelo, o árbitro apresentará o cartão Vermelho ao atleta e a equipe ficará com menos um atleta por 02 minutos ou até sofrer um gol, tendo o atleta que se retirar da quadra de jogo imediatamente.



28ª COPA TV GRANDE RIO DE FUTSAL – 2026

TERMO DE COMPROMISSO E ADESÃO A 28ª COPA TV GRANDE RIO DE FUTSAL – CATEGORIA ABERTA – DIVISÃO ESPECIAL

Eu, _____, RG _____, CPF _____, Representante legal da equipe _____, declaro que a equipe acima citada participará da **DIVISÃO ESPECIAL**, que li, estou ciente, aceito e confirmo conhecimento do Regulamento Geral da 28ª edição da Copa TV Grande Rio de Futsal, a ser realizada no ano de 2026, assumindo o fiel cumprimento do mesmo, em respeito ao conteúdo normatizado em benefício da competição, venho por meio deste, autorizar em caráter universal, gratuito, irrevogável, irretratável e exclusivo, ao Sistema Grande Rio de Comunicação, ou terceiros por estes devidamente autorizados, em Petrolina e/ou outras regiões, o direito de usar o nome, voz, imagem, material biográfico, declarações, gravações, entrevistas e endossos dados pelos integrantes da equipe ou a ele atribuíveis, inclusive para fins comerciais, seja durante as competições, seja durante os aquecimentos, os treinamentos, em qualquer suporte existente ou que venha a ser criado, para **divulgação e promoção nas diferentes mídias e para o material a ser captado pelo Sistema Grande Rio de Comunicação**, exibição e reexibição, no todo, em extratos, trechos ou partes, ao vivo ou não, sem limitação de tempo ou de número de vezes.

LOCAL, _____, DATA _____

Assinatura do Representante da equipe reconhecida em Cartório



28ª COPA TV GRANDE RIO DE FUTSAL – 2026

TERMO DE COMPROMISSO E ADESÃO A 28ª COPA TV GRANDE RIO DE FUTSAL – CATEGORIA ABERTA- SÉRIE OURO

Eu, _____, RG _____, CPF _____, Representante legal da equipe _____, declaro que a equipe acima citada participará da **SÉRIE OURO**, que li, estou ciente, aceito e confirmo conhecimento do Regulamento Geral da 28ª edição da Copa TV Grande Rio de Futsal, a ser realizada no ano de 2026, assumindo o fiel cumprimento do mesmo, em respeito ao conteúdo normatizado em benefício da competição, venho por meio deste, autorizar em caráter universal, gratuito, irrevogável, irretratável e exclusivo, ao Sistema Grande Rio de Comunicação, ou terceiros por estes devidamente autorizados, em Petrolina e/ou outras regiões, o direito de usar o nome, voz, imagem, material biográfico, declarações, gravações, entrevistas e endossos dados pelos integrantes da equipe ou a ele atribuíveis, inclusive para fins comerciais, seja durante as competições, seja durante os aquecimentos, os treinamentos, em qualquer suporte existente ou que venha a ser criado, para **divulgação e promoção nas diferentes mídias e para o material a ser captado pelo Sistema Grande Rio de Comunicação**, exibição e reexibição, no todo, em extratos, trechos ou partes, ao vivo ou não, sem limitação de tempo ou de número de vezes.

LOCAL, _____, DATA ____ / ____ / 2026

Assinatura do Representante da equipe reconhecida em Cartório



28ª COPA TV GRANDE RIO DE FUTSAL – 2026

TERMO DE COMPROMISSO E ADESÃO A 28ª COPA TV GRANDE RIO DE FUTSAL – SUB 20

Eu, _____, RG _____, CPF _____, Representante legal da equipe _____, declaro que li, estou ciente, aceito e confirmo conhecimento do Regulamento Geral da 28ª edição da Copa TV Grande Rio de Futsal, a ser realizada no ano de 2026, assumindo o fiel cumprimento do mesmo, em respeito ao conteúdo normatizado em benefício da competição, venho por meio deste, autorizar em caráter universal, gratuito, irrevogável, irretratável e exclusivo, ao Sistema Grande Rio de Comunicação, ou terceiros por estes devidamente autorizados, em Petrolina e/ou outras regiões, o direito de usar o nome, voz, imagem, material biográfico, declarações, gravações, entrevistas e endossos dados pelos integrantes da equipe ou a ele atribuíveis, inclusive para fins comerciais, seja durante as competições, seja durante os aquecimentos, os treinamentos, em qualquer suporte existente ou que venha a ser criado, para **divulgação e promoção nas diferentes mídias e para o material a ser captado pelo Sistema Grande Rio de Comunicação**, exibição e reexibição, no todo, em extratos, trechos ou partes, ao vivo ou não, sem limitação de tempo ou de número de vezes.

LOCAL, _____, DATA ____ / ____ / 2026

Assinatura do Representante da equipe reconhecida em Cartório



28ª COPA TV GRANDE RIO DE FUTSAL – 2026

TERMO DE COMPROMISSO E ADESÃO A 28ª COPA TV GRANDE RIO DE FUTSAL – INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Instituição de Ensino: _____ Categoria: _____,
Representante Legal: _____,
RG _____ CPF: _____ Função: _____

Declaro que li, estou ciente, aceito e confirmo conhecimento do Regulamento Geral da 28ª edição da Copa TV Grande Rio de Futsal, a ser realizada no ano de 2026, assumindo o fiel cumprimento do mesmo, em respeito ao conteúdo normatizado em benefício da competição, venho por meio deste, autorizar em caráter universal, gratuito, irrevogável, irretratável e exclusivo, ao Sistema Grande Rio de Comunicação, ou terceiros por estes devidamente autorizados, em Petrolina e/ou outras regiões, o direito de usar o nome, voz, imagem, material biográfico, declarações, gravações, entrevistas e endossos dados pelos integrantes da equipe ou a ele atribuíveis, inclusive para fins comerciais, seja durante as competições, seja durante os aquecimentos, os treinamentos, em qualquer suporte existente ou que venha a ser criado, para **divulgação e promoção nas diferentes mídias e para o material a ser captado pelo Sistema Grande Rio de Comunicação**, exibição e reexibição, no todo, em extratos, trechos ou partes, ao vivo ou não, sem limitação de tempo ou de número de vezes.

LOCAL, _____, DATA ____ / ____ / 2026

Assinatura e carimbo do Gestor ou Vice – Gestor e carimbo da Instituição de Ensino



28ª COPA TV GRANDE RIO DE FUTSAL – 2026

TERMO DE RESPONSABILIDADES E CESSÃO DE DIREITOS PARA ALUNOS/ATLETAS MENORES DE 18 ANOS – INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Aluno/Atleta: _____ RG _____,
CPF _____, data de nascimento _____.
Responsável Legal: _____, Parentesco:
_____, RG _____, CPF: _____
Instituição de Ensino que irá representar: _____

Instituição de Ensino a qual o aluno esteja matriculado em 2026:

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, como responsável legal do aluno atleta acima inscrito na 28ª Copa TV Grande Rio de Futsal 2026 declaro que:

- Autorizo a participação do menor acima citado e tenho pleno conhecimento dos Regulamentos Geral da 28ª Copa TV Grande Rio de Futsal, disponibilizado para todos os representantes de equipes.
- Através da assinatura do presente termo, autorizo em caráter universal, gratuito, irrevogável, irretratável e exclusivo, ao **Sistema Grande Rio de Comunicação**, ou terceiros por estes devidamente autorizados, em Petrolina e/ou outras regiões, o direito de usar o nome, voz, imagem, material biográfico, declarações, gravações, entrevistas e endossos dados pelo participante ou a ele atribuíveis, inclusive para fins comerciais, seja durante as competições, seja durante os aquecimentos, os treinamentos, em qualquer suporte existente ou que venha a ser criado, para **divulgação e promoção nas diferentes mídias e para o material a ser captado pelo Sistema Grande Rio de Comunicação na transmissão**, exibição e reexibição, no todo, em extratos, trechos ou partes, ao vivo ou não, sem limitação de tempo ou de número de vezes.
- **Isento os organizadores do Evento de qualquer responsabilidade por danos eventualmente causados ao menor acima citado no decorrer da competição.**

Assinatura do Aluno-atleta

Assinatura do Responsável Legal

Declaro que o menor acima citado está devidamente matriculado na Instituição de Ensino acima mencionada, conforme estabelece o Regulamento Geral da 28ª Copa TV Grande Rio de Futsal.

Assinatura e Carimbo do Gestor ou Representante Legal e carimbo da Instituição de Ensino em que o aluno-atleta esteja matriculado em 2026.

LOCAL, _____, DATA ____ / ____ / 2026



28ª COPA TV GRANDE RIO DE FUTSAL – 2026

TERMO DE RESPONSABILIDADES E CESSÃO DE DIREITOS PARA ATLETAS MENORES DE 18 ANOS – CATEGORIA SUB 20

Atleta: _____ RG _____, CPF _____
_____, data de nascimento _____.
Responsável Legal: _____, Parentesco: _____
_____, RG _____, CPF: _____
Equipe _____ que _____ irá _____ representar _____ em _____ 2026:

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, como responsável legal do atleta acima inscrito na 28ª Copa TV Grande Rio de Futsal 2025 declaro que:

- Autorizo a participação do menor acima citado e tenho pleno conhecimento dos Regulamentos Geral da 28ª Copa TV Grande Rio de Futsal, disponibilizado para todos os representantes de equipes.
- Através da assinatura do presente termo, autorizo em caráter universal, gratuito, irrevogável, irretratável e exclusivo, ao **Sistema Grande Rio de Comunicação**, ou terceiros por estes devidamente autorizados, em Petrolina e/ou outras regiões, o direito de usar o nome, voz, imagem, material biográfico, declarações, gravações, entrevistas e endossos dados pelo participante ou a ele atribuíveis, inclusive para fins comerciais, seja durante as competições, seja durante os aquecimentos, os treinamentos, em qualquer suporte existente ou que venha a ser criado, para **divulgação e promoção nas diferentes mídias e para o material a ser captado pelo Sistema Grande Rio de Comunicação na transmissão**, exibição e re exibição, no todo, em extratos, trechos ou partes, ao vivo ou não, sem limitação de tempo ou de número de vezes.
- **Isento os organizadores do Evento de qualquer responsabilidade por danos eventualmente causados ao menor acima citado no decorrer da competição.**

Local _____ Data: ____ / ____, 2026.

Assinatura do Responsável Legal (Reconhecida em cartório)